



Floraí e Nova Bilac recebem Trator e Equipamentos entregues à pequenos Produtores Rurais

Com várias obras em andamento e prestes a serem iniciadas como o Centro de Proteção ao Idoso, reforma do Estádio Municipal Orlando Peron, construção de Ciclo Vias e recape asfáltico em várias ruas da cidade, tem se procurado investir em todos os setores, ainda serão iniciadas este ano obras como 2ª fase do Parque Ecológico próximo aos conjuntos Evaristo Ponchio, José Ratti e Nova Floraí, 16 casas de moradias de baixa renda e a construção do Centro de Eventos.

Importante para o setor AGROPECUÁRIO foi o evento da última sexta-feira (03) às 16:00 horas na Praça João Marques e Câmara Municipal quando o Prefeito de Floraí colocou a disposição dos Produtores um trator e vários equipamentos a serem utilizados nas atividades costumeiras e aproveitados



em novas; do Governo do Estado do Paraná via SEAB, emendas Parlamentares dos Deputados Evandro Araújo, Do Carmo e Doutor Batista.

O ato desta entrega reconhecidamente por todos os Produtores presentes uma iniciativa que muito beneficiará aqueles que destes equipamentos farão uso, reconheceu também

os Produtores os constantes cuidados da Prefeitura de Floraí com o acesso e o escoamento das propriedades rurais com recentes serviços readequação e cascalhamento das estradas vicinais.

“A importância do setor agropecuário na geração de renda e emprego, sempre mereceu a nossa atenção

por isso os investimentos para com a manutenção de nossas estradas vicinais são constantes, destacando vários quilômetros com readequação e cascalhamento, o município procura com o seu parque rodoviário com inúmeros equipamentos e estado de ótima conservação apoiar os nossos produtores”

destacou o Prefeito Fausto Eduardo Herradon na sua fala. Ainda usaram da palavra os Deputados Do Carmo, Dr. Batista, e o chefe regional da SEAB de Maringá Jovival Pereira de Sá, que destacaram esta ação do Governo Estadual e do Município.

Estiveram presentes ainda além dos que usaram

da palavra, os vereadores Aparecido Soares, Professor João Antônio, Dudu e Michel Marcos Presidente da Câmara Municipal, também da Secretária da Agricultura de Abastecimento Sergio Borges Reis, Escritório de Maringá, Jorge Luiz Rodrigues Valêncio Chefe do Escritório do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná IDR Paraná em Floraí.

A ação foi desenvolvida em amplo espaço e ventilação, além das máscaras, cumprindo assim protocolo e Decretos de governos e Organização Mundial de Saúde (covid-19). Em tempo essa reportagem registra o agradecimento do prefeito Fausto aos servidores da área destas ações citadas e ao senhores vereadores presentes e também da Câmara Municipal de Floraí empenhados no progresso de Floraí e Nova Bilac.

Praça com Pista de Skate Antonio Giroto Matussi no Jardim Universitário é inaugurada oficialmente em Colorado



Praça com Pista de Skate Antonio Giroto Matussi no Jardim Universitário, para o Prefeito Marcos Mello, foi um privilégio homenagear o pioneiro “Baiano Giroto”; Cafeicultor, vereador por dois mandatos, esteve à frente na fundação do primeiro prédio do Fórum da Comarca de Colorado e na compra do Terreno destinado à Copel. Ainda na vida pública foi membro fundador do Clube do Rodeio bem como do Lions Club de Colorado. Homem ativo, fala forte, esperto em negócios, liderava seus 11 irmãos pelo conhecimento adquirido nas constantes viagens que fazia Brasil à fora, sempre trazendo novidades. Foi casado com Zilda (in-memorian) e teve quatro filhos Maria Helena, Antonio Luiz, Leonor e Edgar Carlos. Baiano Giroto, nasceu na cidade paulista de Olímpia no mês de janeiro de 1932 e veio a falecer em Colorado, onde seu corpo esta enterrado desde o dia 20 de outubro de 2017, aos 85 anos de idade. **Veja mais na página 3**

OAB-Paranavaí doa mais de 1.270 litros de leite para a campanha do 8º Batalhão

A Subseção da OAB de Paranavaí contribuiu com mais de 1.270 litros de leite para a campanha desenvolvida pelo 8º Batalhão da Polícia Militar. Esta é a sétima edição da Campanha do Leite que arrecada o produto junto à comunidade e depois é distribuído entre entidades beneficentes da cidade.

Nesta quinta-feira (02) quando a corporação ainda estava recebendo doações e distribuindo o leite, o total arrecadado já passava de 9 mil litros. “Não imaginávamos sequer chegar próximo deste número”, disse o comandante do Batalhão, tenente-coronel Jefferson Luiz de Souza, quando esteve na OAB recebendo a doação. A subseção foi o ponto de arrecadação para as doações dos advogados.

O comandante contou que, devido as diversas campanhas que foram realizadas na cidade para atender as famílias que sofreram as consequências econômicas da pandemia da Covid-19, “a ideia era nem fazer este ano (a campanha do leite) em virtude de tudo que está acontecendo. As pessoas já estão colaborando (com outras campanhas). Mas devido à



necessidade decidimos fazer a campanha. E a gente não imaginava que atingiria esta grandeza”, explicou o oficial. No ano passado, foram arrecadados 5.442 litros.

A entrega dos 1.274 litros de leite foi feita pela presidente da OAB, Célia Zanatta, o ex-presidente Anderson Donizete dos Santos, ouvidor Jayme José de Souza e as advogadas Denize Zorzi, Lindamara Baraldi Pacheco e Virgínia Rorato Rufino. O ex-presidente Anderson conseguiu a doação de 40 caixas de 12 litros, ou seja, 480 litros.

Ao receber o leite, Jefferson agradeceu aos advogados que fizeram as doações. Segundo ele, sem a participação da OAB-Paranavaí a campanha não teria o sucesso que teve. “Que Deus abençoe a cada um de vocês, a gente não tem como pagar este esforço, mas com certeza a gente está colocando vocês

em nossas orações”, disse o tenente-coronel.

No encontro, o oficial revelou que “a OAB foi a primeira entidade que visitei quando assumi o (comando) 8º Batalhão. A OAB representa muito para a sociedade porque ela busca a justiça e a Polícia Militar também busca a justiça. Então a gente ter a OAB como parceira numa campanha como esta – como em tantas outras que estamos participando juntos – é satisfatório, é reconhecer na classe dos advogados a organização. A Ordem, de uma forma geral, contribui e dá um sustentáculo muito forte e vai impulsionar muitas outras campanhas. E a Polícia Militar e eu queremos sempre estar próximo a OAB por saber do real significado do que ela representa para a sociedade em termos de justiça. Me sinto lisonjeado em ter a OAB como parceira”.

Projeto de lei visa isenção de imposto para bicicletas



O deputado federal Ney Leprevost se posicionou favorável ao projeto de lei nº 3410/2020, de seu colega de bancada, deputado Otto Alencar Filho da Bahia, para isentar do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI a cadeia de produção e aquisição de bicicletas comuns e elétricas, suas partes, peças e acessórios durante o estado de calamidade pública decorrente do coronavírus (COVID-19).

Ney entende que a isenção do imposto vai estimular a compra desse importante meio de transporte, sendo alternativa viável para solucionar o caos no transporte público das grandes cidades. “A bicicleta é um meio de transporte eficaz para diminuir o fluxo de pessoas que utilizam o transporte coletivo, evitando assim a possibilidade de contaminação pelo coronavírus”, disse.

Para Leprevost, os benefícios da isenção do IPI (Imposto sobre produtos

industrializados) para bicicletas são enormes. “O incentivo a utilização deste meio de transporte elevaria o consumo formal resultando em mais bicicletas nas ruas, menos congestionamentos no trânsito, maior arrecadação para os cofres públicos, além de ser uma forma das pessoas buscarem uma melhor qualidade de vida através do esporte”, afirmou Ney. Via Assessoria de Imprensa, NeyLeprevost

Governo Bolsonaro entrega ponte de 100 metros, a oitava na BR-242 e impulsiona agro de MT



O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) concluiu a construção de um conjunto de oito pontes ao longo da rodovia federal BR-242/MT, no Estado de Mato Grosso. Nessa sexta-feira (3/7) foi entregue a principal delas, sobre o Rio Ronuro, a 35 quilômetros do distrito de Santiago do Norte, no município de Paranatinga (MT). A obra faz parte do pacote de entregas que vem sendo feitas pelo governo do

presidente Jair Bolsonaro, que tem investido pesado na área da infraestrutura, mesmo em meio à pandemia de Covid.

Com 100 metros de extensão, a ponte sobre o Rio Ronuro já se encontra com o tráfego de veículos liberado. A obra foi concluída após as equipes do DNIT realizarem a aplicação da capa asfáltica do encabecamento da ponte e finalizarem a sinalização da estrutura. Com a conclusão do empreendimento, os usuários podem trafegar pelo trecho pa-

vimentado da BR-242/MT sem mais utilizar desvios ou pontes de madeira.

As outras pontes estão localizadas sobre os Rios Ferro, Desjado, Bonito, Von Den Steinen, Água Limpa, Jaguaribe e Santiago. Os empreendimentos representam um significativo avanço logístico para Mato Grosso, pois beneficiam diversos municípios com grande produção agrícola, dentre eles Sorriso, Paranatinga, Querência, Nova Ubiratã e Gaúcha do Norte.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Av. Ipiranga, 315, centro • Fone (44) 3257 1013
CEP 86780-000 • Flórida • Paraná

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2020 - CMAS

APROVA O TERMO DE ACEITE E PLANO DE AÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DEVIDO À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA COVID-19 DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 369/2020 DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 562 de 12 de dezembro de 2017 e a deliberação ocorrida em 24 de junho de 2020.

- RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Termo de aceite dos recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede devido à situação de emergência COVID-19 de acordo com a Portaria Nº 369 de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania.
Art. 2º - Aprovar o Plano de ação dos recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede devido à situação de emergência COVID-19 de acordo com a Portaria Nº 369 de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 06 de julho de 2020.

Signature of Luzimara Regina Castellani
Luzimara Regina Castellani
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020-UASG 987729
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Ourizona-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 22 de julho de 2020, às 08:30 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO UTILITÁRIO 0 KM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 08:30 horas do dia 22 de julho de 2020, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Edital na íntegra poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, no horário normal de expediente, na Rua Bela Vista, 1014, centro e pelo site www.ourizona.pr.gov.br, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona, 06 de julho de 2020

Signature of Marcia Schneider
Marcia Schneider
Pregoeira



MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda - Paraná - CEP: 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 - Fax: (044) 3311-1214

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

Licitação com item destinado para Micro Empresas e Empresas de Pequeno porte, conforme Art.48 da Lei Complementar 147/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21 de julho de 2020, às 14:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 016/2020.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Jardim Olinda, 06 de julho de 2020.

Signature of Lucimar de Souza Moraes
Lucimar de Souza Moraes
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020 - UASG 987550
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Flórida-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21 de julho de 2020, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM, que tem por objeto: o Registro de preço para eventual contratação de empresas fornecedoras de produtos alimentícios para as Secretarias Municipais de Flórida.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 21 de julho de 2020, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua São Pedro, nº 433 e no site www.florida.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do telefone (44)3257-1212.

Flórida, 06 de julho de 2020.

Signature of Marina Lopes Silva
Marina Lopes Silva
Pregoeira



Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 CEP: 87.160-000
PABX (44)3245-8400 CNPJ 76.283.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE MANDAGUÇU
SEDUPARANACIDADE - FAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2020

O MUNICÍPIO de Mandaguçu, torna público que às 09:00 horas do dia 31 de julho de 2020, na plataforma eletrônica da BLL, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Table with 4 columns: OBJETO, QUANTIDADE, VALOR TOTAL R\$, PRAZO (DIAS). Row 1: VEÍCULO TIPO PICK UP, 01, 60.000,00, 60.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Mandaguçu, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3245-8413 - E-mail: licitacao@mandaguacu@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o interior teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Bernardino Bogo, 175, Mandaguçu Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Mandaguçu, 06 de julho de 2020.

Município Aparecido da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

ERRATA, EXTRATO DE TERMO ADITIVO 56/2019

Onde se lê 2º Termo aditivo, o correto é primeiro 1º Termo aditivo. Onde se lê R\$ 664.465,04 (Seiscentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos), o correto é R\$ 497.401,70 (quatrocentos e noventa e sete mil quatrocentos e um reais e setenta centavos).

Observação: o termo aditivo foi confeccionado com todos os módulos e serviços existentes no contrato n. 56/2019. O Valor dos módulos e serviços contratados por mais um ano é de R\$ 282.151,38 (duzentos e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos).

CRUZEIRO DO SUL 06 de Julho de 2020.

Signature of Ademir Mulon
Ademir Mulon
PREFEITO MUNICIPAL



Portaria Nº 60/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere as Leis em vigor,

RESOLVE:

Conceder férias aos Servidores do Legislativo Municipal de Colorado, conforme tabela abaixo:

Table with 4 columns: Nome do Servidor, Cargo, Período Trabalhado, Período de gozo de férias. Rows include Camilla Azevedo Farnio, Priscila Francello Apolinário, Cris Alexandre Ricci, Zile A. T. Moraes, Eliana R. M. Salvador, Vanderlei N. G. Capelani.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, ao 01 de julho de 2020.

Signature of Vanderlei N. G. Capelani
Vanderlei N. G. Capelani
Presidente

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2020
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº4 Termo do contrato nº. 36/2019, objetivando a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO A FAMILIAS DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO AO CRAS CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 734/2015, Decorrente de Pregão nº 11/2019, que entre si celebrou MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA e a ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA - JARDIM OLINDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 07.310.349/0001-78. Aditiva o contrato com término 31/12/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Jardim Olinda 03 de julho de 2020.

Signature of Lucimar de Souza Moraes
Lucimar de Souza Moraes
PREFEITA MUNICIPAL



Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.680-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DO CONTRATO.

CONTRATO: Nº 229/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO (PR);
CONTRATADA: PAVSOLO CONSTRUTORA IRELLI
CNPJ: 29.909.743/0001-60 INSCRIÇÃO ESTADUAL 907.75198-80

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
A presente Contratação de empresa para pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto betuminoso usinado a quente) acesso ao Parque Industrial da Cachoeira, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, partes integrantes deste Edital, descritos Termo de Referência, conforme abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL
Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 676.384,58 (Seiscentos e setenta e seis mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), conforme cronograma físico-financeiro constante na proposta.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO (ART. 55, V)
Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos de recursos livres da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, através da seguinte dotação orçamentária:

11.002.15.451.0017.1.001 - CONSTRUÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
Fonte 000 E 834 - 4.4.90.51.02.00 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS
Parágrafo Primeiro - O prazo máximo para o início da execução da obra é de 10 (dez) dias e será contado a partir da emissão de ordem de serviço, pelo Setor de Obras, ao qual a contratada deverá apresentar o Diário de Obra encadernado com páginas enumeradas.

Parágrafo Segundo - Prazo máximo para a conclusão e entrega do objeto do presente Contrato é de 120 (cento e vinte) dias e será contado a partir da emissão da ordem de serviço de acordo com o cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA QUATORZE - VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato será 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do artigo 57, § 1º e 2º, da Lei nº 8666/93.

Adjudicado: 07 de Julho de 2020
Homologado: 07 de Julho de 2020.

Signature of Marcos José Consalter de Mello
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO



RESOLUÇÃO Nº001/2020

Súmula: Convoca suplentes para o cargo de Conselheiro Tutelar do município de Santa Inês - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santa Inês - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº378/2015, de 03 de Abril de 2015 e,

Considerando a Lei Municipal Nº378/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Srª Gisele da Costa Arado para ocupar o cargo de conselheira tutelar, durante o período de licença maternidade da conselheira Crisleide Ledes Vieira Poganski, devendo comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social no dia 08 de Julho de 2020 às 09h00min munido de seus documentos pessoais.

Art. 2º - Convocar a SrªLindinalva dos Santos para ocupar o cargo de conselheira tutelar, durante o período da pandemia do Covid - 19 pelo fato do conselheiro Renato César Diogo estar no grupo de risco, devendo comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social no dia 08 de Julho de 2020 às 09h00min munido de seus documentos pessoais.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 03 de Julho de 2020.

Signature of Amanda dos Santos Camargo
Amanda dos Santos Camargo
Presidente do CMDCA



MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda - Paraná - CEP: 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 - Fax: (044) 3311-1214

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

Licitação com item destinado para Micro Empresas e Empresas de Pequeno porte, conforme Art.48 da Lei Complementar 147/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21 de julho de 2020, às 09:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 015/2020.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: O objeto deste Pregão é a CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS E RULFOS JÁ COM INCLUSÃO DOS MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Jardim Olinda, 06 de julho de 2020.

Signature of Lucimar de Souza Moraes
Lucimar de Souza Moraes
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR

AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Santa Inês -PR, Sr. João Candido Carvalho, comunica aos interessados no Edital de Pregão Presencial Nº 018/2020 que será prorrogada a data de abertura do processo, para possíveis correções das especificações dos itens do Edital.

Portanto a seção de abertura que seria no dia 14de Julho de 2.020 passa a ser dia 28 de Julho de 2.020, no mesmo local, as 09h00min.

Santa Inês, 06 de julho de 2020.

Signature of João Candido Carvalho
João Candido Carvalho
PREGOEIRO



Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020 - (RP)
PROCESSO Nº. 140/2020

TIPO: MENOR PREÇO

Objeto: Execução de serviços de rastreamento de veículos da frota municipal, (conforme descrito no edital e anexo);
Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 22/07/2020;

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 22/07/2020;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguçu, Estado do Paraná - site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguçu, 30 de junho de 2020.

Signature of Mauricio Aparecido da Silva
Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Empresas que incentivam a leitura e a informação
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

- Ângulo
Panificadora União
Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Caiiri
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floral
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floral
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguaí
Supermercado Ponta
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Oufizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Paranoi
Santa Inácio
Lanchonete e Petiscaria Jangada
Açougue São José
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Mercado Mineiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho



Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/ME 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria), SL 1
Telefone: 9.911-1871 - Telefax: (44) 3252-1177
E-mail: contato@regionaljournal.com.br
CEP 87.600-000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi
Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes,
Maria Gomes
Colaboradores:
Alcides Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Raul Siqueira Del Grossi
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

RELATIVISMO

A educação moral em perigo

| Por Fernando Razente



neira simples e didática – as terríveis consequências do relativismo moral na educação. Em 2017, li pela primeira vez o famoso “Cristianismo Puro e Simples” (Editora WMF Martins Fontes) e em 2018 o perspicaz “A Abolição do Homem” (Editora Thomas Nelson Brasil), duas obras de C. S. Lewis (1898-1963) – escritor e professor em Oxford e Cambridge no século XX, que em 1929 foi convertido do ateísmo materialista à fé cristã. Devodizertambém que o pequenotexto do Dr. Steve Turley “EducaçãoClássicavsEducaçãoModerna” (EditoraTrinitas) também me ajudou a compreenderosefeitosradicais do relativismo moral no comportamento social dos alunos. Com essasleituras, ficou claro para mim que o relativismo é um argumento natimorto. Pois, para ser sustentado, o próprio conceito precisa ser admitido como uma verdade universal, contrariando-se emprincípio.

Apesar disso, muitos professores – da Educação Básica à Educação Superior – seguem propagando o relativismo ético e maculando o senso moral da nossa juventude. Eles esperam, de sala em sala ou nos corredoresdizendoque “A verdade é relativa!” que a moral “É uma construção social para oprimir!” e que “Cada um deve decidir por si e para si o que é certo e o que é errado!”. E mesmo, nos primeiros anos de curso, fui orientado por um professor experiente a deixar de lado algumas verdades absolutas da fé cristã em nome do pluralismoreligioso. Penso que, às vezes, não percebemos a tragédia que esses professores estão preparando com o relativismo moral e não damos a devida atenção àqueles que serão suas primeiras vítimas: nossos filhos. Quem de vocês, pais, tiram algumas horas para pesquisar sobre o assunto e preparar os seus filhos contra esses sofismas baratos?

Um exemplo das simplificações da educação relativista para o seu filho, o aluno: se tomarmos essas afirmativas que colocamos na parede como verdades – o que de fato farão os nossos jovens em formação – quem poderá dizer em uma aula de História que os nazistas estavam errados? De biologia que o gênero não é neutro? Ou de matemática que, absolutamente, 2 + 2 é 4? Ninguém. Afinal, no relativismo o entendimento histórico, biológico e atematemático não possui validade geral. Assim, o senso moral – e até técnico – da nossa futura geração começa a ser violado por aqueles que deveriam ser seus guias no caminho da virtude. Com o relativismo, a educação moral de nossos jovens corre perigo.

Hoje compartilho a segunda parte da Sessão Estratégica para Conquistar Eleitores. Após fazer a busca jurídica e legal da sua situação eleitoral nos links abaixo:

Legalização Partidária
<https://filia-consulta.tse.jus.br/#/principal/certidao-gerar>
Legalização Eleitoral
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

Faça uma lista dos seus prováveis eleitores. Comece visitando eles. Embora Você seja Pré-Candidato (a) é necessário medir o índice de aprovação do seu nome para o cargo pretendido. Nenhum candidato deve sair ao campo de batalha sem uma pesquisa. Faça pesquisa,

seja ela contratada profissionalmente, ou de porta em porta medindo aprovação dos seus amigos e familiares.

Pergunte a essas pessoas se elas teriam outro candidato que pudessem votar também. Isso vai medir o pré-interesse do eleitor de votar em Você e mais alguém. Isso já te dá muita informação. Anote o Resultado de cada visita, assim você verá a necessidade ou não da revisita ou de manter um contato.

Anote os meios de comunicação do eleitor, se ele (a) aceita receber mensagens suas ou curtir sua página para ficar por dentro das suas propostas de campanha.

E como está a Sua Presença Digital, Pré-Candidato? Você

tem Instagram, Facebook e ou WhatsApp? São redes de contato que a maioria dos eleitores estão conectados.

Essa Eleição será a mais profissional de todas. Se Você ainda não está nas redes sociais, peça ajuda aos seus filhos, netos ou sobrinhos agora para montar sua rede social e começar propagar mensagens positivas e contar a sua história através dela. Venda-se através dessas redes sociais. Lembre-se: Seu Objetivo é Conquistar o Eleitor.

O que o seu eleitor (a) espera de Você ou de quem vai ocupar o cargo pretendido? Aproveite as visitas para levantar essa informação e entregue esse conteúdo para eles.



Master Coach Rodirlei Guimarães Pereira, Advogado e Coordenador Político. Especialista Invicto em Eleições Municipais

Parta para a Ação. Esta semana produza sua presença digital e faça visitas. Uma Excelente Jornada pra Você.

Um Super Abraço e acompanhe aqui mais sessões estratégicas para se tornar um Campeão de Votos.

COLORADO

Praça com Pista de Skate Antonio Giroto Matussi no Jardim Universitário é inaugurada oficialmente

Se devido a pandemia foi entregue à comunidade de Colorado, neste último final de semana a Praça com Pista de Skate Antonio Giroto Matussi, no Jardim Universitário. Mais conhecido pela alcunha de “Baiano Giroto”, Antonio Giroto empresta seu nome ao novo complexo de lazer.

Baiano homem de família numerosa de irmãos pioneiros, foi membro ativo do Lions Clube de Colorado e um dos sócios fundadores do Clube de Rodeio e tudo fazia para levar os jovens aos estudos universitários, para ele seguramente o futuro mais certo ao ser humano, é o conhecimento.

Para o evento de inauguração uma visita especial, o Deputado Estadual Luiz Cláudio Romanelli e poucos convidados haja vista, os cuidados com a pandemia, ocasião que o Prefeito Marcos Mello, gravou no local algumas considerações sobre a conquista:

“Há pelo menos vinte anos a expectativa que pudéssemos viabilizar aqui em Colorado, a execução de uma pista de skate e tivemos a oportunidade de con-



tar com o apoio do deputado Romanelli que abraçou de primeira ordem a nossa solicitação. São 330 mil reais que foram aplicados e automaticamente ofereceu melhor qualidade de vida aos moradores e aqui eu vejo uma grande lição de cidadania, com os próprios moradores fazendo a manutenção, cuidando e não deixando ninguém estragar nada e valorizando um espaço que pertence a eles. Dinheiro público bem aplicado e a comunidade cuidando. A satisfação é imensa por ver os esforços municipais se juntarem ao grande trabalho realizado por meio da atuação de um grande deputado comprom-

tido com nosso município”

Romanelli também deixou sua fala gravada em vídeo:

“A gente sabe da importância de um projeto assim, onde era um local sem atividades, e agora com essa mudança é uma boa aplicação do dinheiro público. Eu fico feliz de ter ido buscar estes recursos e agradeço também ao governador Ratinho Júnior, nosso parceiro que apóia mesmo as atividades desportivas. Vemos aqui uma transformação completa, uma área de lazer, essa parceria com o legislativo municipal também é importante. Parabéns é para isso que vale a gente lutar para conseguir os recursos”.

O Legislativo, esteve representado pelo Vereador Elias Vicente que completou em nome de seus pares:

“Agradecer também deputado, em nome da nossa comunidade, isso mostra o compromisso da nossa administração, atendendo todas as demandas em todas as áreas, principalmente nossa comunidade tem sido muito ativa, cuidando com muito zelo, muito carinho, reconhecendo o trabalho feito e fica a nossa gratidão ao senhor por representar tão bem o município de Colorado. É muito bom a gente ver as coisas acontecendo porque estamos aqui para servir”.



Ainda neste mesmo dia, foi anunciado no gabinete do Paço Municipal a liberação de recursos para a compra de mais 3 veículos que vão compor a frota Municipal:

1 caminhão compactador de lixo, 1 van e mais 1 ambulância, estarão a disposição da população

O prefeito de Colorado Marcos Mello anunciou outras novas conquistas como: “Deputado, mais um dos recursos que o senhor trabalhou por Colorado, está sendo viabilizado, estamos recebendo um caminhão compactador de lixo, que vai se somar à frota municipal, depois de muitas lutas e conquistas que juntos já trabalhamos, temos mais esta situação para celebrar junto a nossa comunidade.

Este caminhão provavelmente será entregue na próxima semana e aproveitando a sua vinda quero falar também dos recursos da saúde que já estão em conta para aquisição de uma Van e de uma Ambulância nova. São mais 340 mil reais, sendo 170 mil para cada um desses veículos que também irão incorporar à nossa frota municipal



para realmente atender a nossa comunidade de forma melhor. Obrigado deputado por estes recursos que já estão disponíveis na conta corrente do município e os processos de licitação também já estão acontecendo”.

Luiz Cláudio Romanelli, destacou: “Para mim é uma honra representar o município de Colorado. Agradecer a você Marcos, ao Elias que representa aqui o poder legislativo do município e ao mesmo tempo da gente conseguir com você que tem uma boa equipe,

boas ideias e felizmente nós temos tudo junto ao governo do estado uma boa parceria e os resultados vão aparecendo e tudo aquilo que nós já conseguimos entregar muito mais do que a gente imaginava e com o governador Ratinho temos estes ótimos resultados e sabemos que nos próximos anos muita coisa boa vai acontecer e sabemos são extremamente importantes porque na prática melhora a qualidade de vida das pessoas que é o que interessa para todos nós. Que possamos sair dessa pan-

demia com os municípios melhores estruturados”.

O Vereador Elias Vicente do deputado: “Também quero externar agradecimentos, juntamente com o prefeito Marcos que tem realmente uma equipe harmônica e competente e tem feito o que é necessário, quero agradecer ao deputado que é municipalista, que realmente se preocupa com os pequenos municípios que faz acontecer as políticas públicas com o nosso prefeito que tem uma visão de longo alcance, trabalhando de forma estratégica e estes recursos através das emendas, vem se somar à saúde, que estamos passando por este momento complicado, mas lembrando que o senhor é comprometido com a saúde e com a qualidade de vida das pessoas e também liberando este recurso tem sido muito importante para que possamos atender com qualidade. Então, este brilhante trabalho, fica o reconhecimento de nossa comunidade por tudo que o senhor tem feito”.





EM NOVO ENDEREÇO

AVENIDA 14 DE DEZEMBRO, 833

DISK MARMITEX DELIVERY

9.9964-1285

DESDE 1980

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ. DECRETO N. 51/2020. O Senhor ALAN ROGÉRIO PETENAZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município; Lei Municipal 1.001, de 12 de Dezembro de 2.011 (Estatuto do Servidor Público do Município de Uniflor) e demais atribuições legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ. DECRETO N.º 54/2020. Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor por Superávit Financeiro, autorizado pela Lei n.º 1223/2019. O PREFEITO DE SANTO INÁCIO - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS CCG. Nº. 00.471.001/0001-14. Rua Vereador Firmino Luiz, 205-Fone fax: 44**3313 1362 CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO 4/2018. CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS. CONTRATADO: RCP NETWORKS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO. Fica prorrogado o prazo até 01/08/2021, a partir de 01/08/2020 conforme inciso IV do art. 57 da lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Paranapoema Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39. DECRETO Nº 43/2020 de 06/07/2020. SÚMULA: Dispõe sobre o Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranapoema, conforme determina o artigo 5º da Lei Municipal nº 437/2011.

Table with 5 columns: Ano, %, Ano, %, Ano, %. Data for years 2020 to 2031 showing percentage values.

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SANTO INÁCIO - PR. RESOLUÇÃO Nº 02 DE 2020. O Conselho Municipal de Desenvolvimento de Santo Inácio, aprova/atualização das diretrizes feitas na Parte III do Plano de Ação e Investimento - do Volume I do Plano Diretor.

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL. AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 034/2020. O Município de Colorado torna público que realizará às 08h30min do dia 23 de Julho de 2020, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, para o Registro de Preço para eventual Aquisição de materiais para indústria de construção civil: hidráulico, elétrico, ferramentas, EPI, EPC, agregados, aglomerantes e etc, com entrega dos insumos a cargo da contratada com vistas ao atendimento das necessidades do município de Colorado e Distrito Alto Alegre através do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), conforme descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário - tipo de licitação maior desconto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 117/20. ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020. O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1519/2019:

DECRETO Nº 000116/20. Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 001519/19 de 20 de Dezembro de 2019.

DECRETO Nº 115/20. ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020. O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1519/2019:

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO ESTADO DO PARANÁ. Portaria Nº 59/2020. O Presidente da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere as Leis em vigor, RESOLVE: Conceder à servidora pública MARIANA CLAUDIA DA SILVA CAPI, portadora do RG nº. 9.702.701-3 Pr., lotada na Câmara Municipal de Colorado, no cargo de Agente de Administração, regida pelo Regime Jurídico Único - Estatutário, licença de gestação, durante o período de 180 (cento e oitenta) dias, a ser gozada durante o período de 07/05/2020 à 03/11/2020, nos termos da Lei Municipal nº 2.343/09, de 27/11/2009.

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA Estado do Paraná Exercício: 2020. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO. Termo de aditivo nº3 Termo do contrato nº. 37/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO A FAMÍLIAS DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO AO CRAS CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 734/2015. Decorrente de Pregão nº 11/2019, que entre si celebraram MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA e a UARLEITILMA SOUZA DA SILVA inscrita no CNPJ sob nº 14.304.903/0001-28. Aditiva o contrato com término 31/12/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original aditmando-se nova prorrogação nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL. AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 035/2020. O Município de Colorado torna público que realizará às 13h30min do dia 23 de Julho de 2020, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, para o Registro de Preço para eventual AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO, conforme descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário - tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 13 de Julho de 2020. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Mandaguçu ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2020 - (RP) PROCESSO Nº. 138/2020. Tipo: MENOR PREÇO. Objeto: Serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios de água e desinfestação e desratização de todos os prédios públicos, (conforme descrito no edital e anexo); Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 23/07/2020; Data e Horário de sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 23/07/2020; Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná; Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguçu, Estado do Paraná - site www.mandaguacu.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 55/2020. SÚMULA: Dispõe sobre medidas adicionais para limitação do funcionamento do comércio, festas e reuniões de pessoas em áreas públicas e privadas para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, Sr. JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, no exercício de suas funções e atribuições legais conferidas pelo art. 56, inciso VI da Lei Orgânica, e CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.230, dispondo sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;

DECRETA: Art. 1º - As medidas contidas neste Decreto terão vigor em todo o território do Município de Santo Inácio, inclusive condomínios, pelo período de 07 (sete) dias, a contar a partir do dia 07/07/2020. Art. 2º - Todo o comércio deverá restringir o seu funcionamento, respeitando os seguintes horários: I) De segunda à sexta-feira, até às 19:00 horas; II) Aos sábados, até às 17:00 horas; III) Aos domingos, até às 13:00 horas. Art. 3º - Os bares, lanchonetes e lojas de conveniência não poderão ter mesas e cadeiras do lado externo de seu estabelecimento, e aqueles que tiverem mesas e bancos fixos deverão isolá-los de forma a impedir a sua utilização. Parágrafo único: Para comercialização dentro do estabelecimento deve ser observado o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre as pessoas. Não poderá haver qualquer forma de aglomeração e a lotação máxima deverá ser de 30% (trinta por cento) da capacidade do local. Art. 4º - Fica permitido ao comércio em geral, a operar pelo sistema de entrega a domicílio (delivery) ou drive thru (retirada rápida), devendo dar preferência a estes. Parágrafo único: O horário de funcionamento destes serviços ficará limitado até às 22:00 horas, não podendo atender a partir deste horário até às 07h:00min do dia seguinte. Art. 5º Fica suspenso o atendimento nos restaurantes através do sistema de buffet, podendo apenas servir os clientes através de "prato feito" e/ou marmitas. Art. 6º - Fica proibido o acesso às rampas de embarque e desembarque de embarcações dos condomínios fechados existentes no Distrito Municipal Costa do Sol, de forma a evitar a reunião e aglomeração de pessoas nesses locais, devendo as mesmas serem isoladas (fechadas). Parágrafo único: A proibição se estende a todas as rampas de acesso existentes às margens do Rio Paranapanema, localizadas na extensão do Município de Santo Inácio - PR. Art. 7º - Nos postos de combustíveis fica proibido a comercialização dos itens da loja de conveniência para consumo no local, não podendo também dispor de mesas e cadeiras do lado externo. Art. 8º - Permanecem suspensas as reuniões e festas em locais públicos ou privados, inclusive residências, que venham a gerar aglomeração de pessoas, ficando sujeitos os organizadores e proprietários do imóvel às penalidades legais. Parágrafo único: A penalidade de multa será aplicada ao proprietário ou morador do imóvel independente de abordagem pelos fiscais. Art. 9º - Ficam suspensas a realização de atividades religiosas de qualquer natureza de forma presencial, independentemente do número de participantes, exceto aos domingos, respeitando o limite máximo de 30% da capacidade do local. § 1º - Recomenda-se veementemente que pessoas com idade superior a 60 (sessenta) anos, crianças de até 16 anos e demais pessoas pertencentes ao grupo de risco, abstenham-se de frequentar tais locais; § 2º - É de responsabilidade do Líder/Coordenador religioso a decisão sobre a realização presencial das atividades religiosas de acordo com orientações de suas hierarquias superiores, bem como do cumprimento das regras contidas nos Decretos Municipais.

Art. 10 - Fica criado o canal de denúncias do COVID-19, para atender os casos de descumprimento às normas dos Decretos Municipais e demais legislação relacionada a este tema. § 1º - Para formalização da denúncia será necessário a identificação do denunciante, devendo ser obrigatoriamente preservado o sigilo de seu nome. § 2º - Os canais de denúncia se darão através dos nomes a ser divulgado pelo Poder Público Municipal, podendo também ser feito através do aplicativo de what-app. Art. 11 - É obrigatório o uso da máscara facial de forma correta, cobrindo nariz e boca, em todo o território do Município. Art. 12 - O Prefeito Municipal poderá designar servidores (efetivos e/ou comissionados) para atuar na fiscalização do cumprimento das normas contidas nos Decretos Municipais, com Poder de fiscalização e autuação. Parágrafo único: A fiscalização acerca do cumprimento deste decreto e demais decretos em vigor, se dará através do Poder Público Municipal com a cooperação da Polícia Militar do Paraná. Art. 13 - O não cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto e demais normas em vigor, provenientes dos Decretos anteriores será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis, e, no que couber, a interdição do local, impedindo o seu funcionamento. Parágrafo único: Inexistindo penalidade específica para o descumprimento das medidas, fica estabelecido multa no valor entre R\$ 200,00 (duzentos reais) a R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para cada vez que houver descumprimento às normas dispostas nos Decretos Municipais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI PRAÇA SANTA CRUZ, 349 - CENTRO - FONE (044) 243-1197. CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04 São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22192/2019 ADITIVO DE VIGÊNCIA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI CONTRATADO: WELLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. OBJETO: 1º Termo Aditivo: Aditivo de vigência ao contrato, com vencimento em 16 de fevereiro de 2020, por mais 60 dias, até a data de 16 de abril de 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, V, da Lei nº 8.666/93. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.03.28.452.0017.1.018 Recapeamento de pavimentação em ruas e avenidas 44.90.51.0000 Obras e instalações REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 22/2018. DATA: 16 de fevereiro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 16.793.75/0001-46

DECRETO Nº 62/2020

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pelo Lei...

O PREFEITO DE SANTO INÁCIO - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberta no Orçamento Geral do Município, autorizado pelo Lei 1202/2018 (Lei Orçamentária), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)...

I - SUPLEMENTAÇÃO:

09 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2001 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 130.000,00

II - ANULAÇÃO:

09 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2001 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde

TOTAL ANULADO R\$ 130.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica anulado a igual quantia de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)...

Art. 3º - Fica aberta no Orçamento Geral do Município, autorizado pelo Lei 1202/2018 (Lei Orçamentária), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)...

DECRETO N. 100/2020
SÚMULA: Nomeia Comissão de Avaliação de Bens Imóveis e Móveis

O Senhor Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inc. VI do artigo 64 da Lei Orgânica do Município

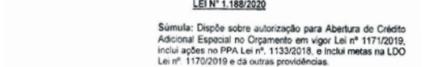
DECRETA
Art. 1. Ficam nomeados para comporem a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis e Bens Móveis deste Município de Ourizona os seguintes membros:

- Rubens Vanco - Presidente
Jean Carlos do Carmo Rosada - Membro
Elton Prato Smerdel - Membro

Art. 2. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 de Julho de 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 16.793.75/0001-46

DECRETO Nº 100/2020

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor, Lei nº 1171/2019, no valor de R\$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais)...

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1150/2018 - LOA/2019, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais)...

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados recursos de SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES no valor de R\$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais)...

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte ação, ao Anexo I - Projetos e Atividades, e Metas Focadas, da Lei nº 1170/2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020, na forma abaixo descrita.

Programa nº. 0007 - Obras e Urbanismo, Infraestrutura Urbana Igual para Todos:

Table with 5 columns: Programa, Ação, Nome da Ação, Unidade de Medida, Ano, Qtd., Valor (R\$). Includes 'Reforma da Praça Pedro Amado de Toledo'.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte ação, ao Anexo I - Projetos e Atividades, e Metas Focadas, da Lei nº 1170/2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020, na forma abaixo descrita.

Table with 5 columns: Órgão, Unidade, Função, Sub-Função, Programa, Nome, Valor. Includes 'Reforma da Praça Pedro Amado de Toledo'.

Art. 5º - Está Lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito, Uniflor, 06 de julho de 2020

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 54/2020
SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Uniflor, para o exercício financeiro de 2020 no valor de R\$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais)...

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1150/2018 - LOA/2019, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais)...

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados recursos de SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES no valor de R\$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais)...

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte ação, ao Anexo I - Projetos e Atividades, e Metas Focadas, da Lei nº 1170/2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020, na forma abaixo descrita.

Table with 5 columns: Programa, Ação, Nome da Ação, Unidade de Medida, Ano, Qtd., Valor (R\$). Includes 'Reforma da Praça Pedro Amado de Toledo'.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte ação, ao Anexo I - Projetos e Atividades, e Metas Focadas, da Lei nº 1170/2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020, na forma abaixo descrita.

Table with 5 columns: Órgão, Unidade, Função, Sub-Função, Programa, Nome, Valor. Includes 'Reforma da Praça Pedro Amado de Toledo'.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito, Uniflor, 06 de julho de 2020

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 54/2020
SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Uniflor, para o exercício financeiro de 2020 no valor de R\$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais)...

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1150/2018 - LOA/2019, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais)...

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados recursos de SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES no valor de R\$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais)...

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte ação, ao Anexo I - Projetos e Atividades, e Metas Focadas, da Lei nº 1170/2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020, na forma abaixo descrita.

Table with 5 columns: Programa, Ação, Nome da Ação, Unidade de Medida, Ano, Qtd., Valor (R\$). Includes 'Reforma da Praça Pedro Amado de Toledo'.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte ação, ao Anexo I - Projetos e Atividades, e Metas Focadas, da Lei nº 1170/2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020, na forma abaixo descrita.

Table with 5 columns: Órgão, Unidade, Função, Sub-Função, Programa, Nome, Valor. Includes 'Reforma da Praça Pedro Amado de Toledo'.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito, Uniflor, 06 de julho de 2020

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paranaipoema

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 16.793.75/0001-39

DECRETO Nº 041/2020

SÚMULA: Exonera a Senhora MARIA ISADORA MEREDA DOS SANTOS, do Cargo de ADVOGADA, e dá outras providências.

O Sr. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeito do Município de Paranaipoema-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

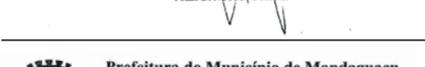
DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA a Senhora MARIA ISADORA MEREDA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 066.872.639-35 e CI RJ nº 10576374-5 PR, do Cargo de ADVOGADA, contratada através de PSS, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 067/2019 de 19 de junho de 2019.

Gabinete de Prefeitura Municipal de Paranaipoema, estado do Paraná, 30 de junho de 2020.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 16.793.75/0001-39

DECRETO Nº 7332/2020

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2103/2019 de 06 de novembro de 2019, e Decreto 7225/20, que Declara o Estado de calamidade pública no município de Mandaguçu-PR.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional extraordinário no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de R\$ 130.485,00 (cento e trinta e quatro mil seiscientos e sessenta reais), destinado a suplementar as seguintes dotações:

Table with 5 columns: Programa Trabalho Elemento, Código, Descrição, Fontes, Valor. Includes 'Ações de Covid-19 no SUAS'.

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos nos arts. 41 e 46, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

Table with 3 columns: Fonte, Descrição, Valor. Includes 'Ações de Covid-19 no SUAS para Alimento'.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu-PR, 07 de julho de 2020.

Maurício Aparecido da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 16.793.75/0001-67

DECRETO Nº 078/2020

Súmula: Abre no corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a aquisição de equipamentos para playgrounds, no valor de R\$ 60.022,41 (sessenta mil, vinte e dois reais e quarente e um centavo)...

O Sr. Cleber Geraldo da Silva, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo Artigo 5º da Lei Municipal nº 081/2019(LOA) de 09 de Outubro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 60.022,41 (sessenta mil, vinte e dois reais e quarente e um centavo), destinado a aquisição de equipamentos para playgrounds, objetivando desenvolver atividades de lazer e recreação para crianças assistidas pelo Departamento de Assistência Social.

Art. 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º da presente Lei, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no Balanço do exercício de 2019 (art. 43, § 1º, Inciso I, Lei 4320/64)

Table with 3 columns: FONTE, DESCRIÇÃO, SUPERÁVIT FINANCEIRO. Includes 'Incentivo Família Paranaense V - Termo de Adesão - Deliberação 057/2019'.

Art. 3º - Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.001/2017, que Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Art. 4º - Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.077/19, que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020 e dá outras providências.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE JULHO DE 2020.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 16.793.75/0001-67

DECRETO Nº 078/2020

Súmula: Abre no corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a aquisição de equipamentos para playgrounds da Praça Padre Tadeu, e dá outras providências.

O Sr. Cleber Geraldo da Silva, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo Artigo 5º da Lei Municipal nº 081/2019(LOA) de 09 de Outubro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a aquisição de equipamentos para playgrounds, a ser instalado na Praça Padre Tadeu.

Art. 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º da presente Lei, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no Balanço do exercício de 2019 (art. 43, § 1º, Inciso I, Lei 4320/64)

Table with 3 columns: FONTE, DESCRIÇÃO, SUPERÁVIT FINANCEIRO. Includes 'Cessão Onerosa Pré-Sal Lei nº 13885/19'.

Art. 3º - Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.001/2017, que Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Art. 4º - Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.077/19, que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020 e dá outras providências.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE JULHO DE 2020.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 16.793.75/0001-67

DECRETO Nº 078/2020

Súmula: Autoriza a abertura do Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 60.022,41 (sessenta mil, vinte e dois reais e quarente e um centavo)...

O Sr. Cleber Geraldo da Silva, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo Artigo 5º da Lei Municipal nº 081/2019(LOA) de 09 de Outubro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 60.022,41 (sessenta mil, vinte e dois reais e quarente e um centavo), destinado a aquisição de equipamentos para playgrounds, objetivando desenvolver atividades de lazer e recreação para crianças assistidas pelo Departamento de Assistência Social.

Art. 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º da presente Lei, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no Balanço do exercício de 2019 (art. 43, § 1º, Inciso I, Lei 4320/64)

Table with 3 columns: FONTE, DESCRIÇÃO, SUPERÁVIT FINANCEIRO. Includes 'Incentivo Família Paranaense V - Termo de Adesão - Deliberação 057/2019'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 16.793.75/0001-67

DECRETO Nº 078/2020

Súmula: Abre no corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a aquisição de equipamentos para playgrounds, objetivando desenvolver atividades de lazer e recreação para crianças assistidas pelo Departamento de Assistência Social.

O Sr. Cleber Geraldo da Silva, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo Artigo 5º da Lei Municipal nº 081/2019(LOA) de 09 de Outubro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 60.022,41 (sessenta mil, vinte e dois reais e quarente e um centavo), destinado a aquisição de equipamentos para playgrounds, objetivando desenvolver atividades de lazer e recreação para crianças assistidas pelo Departamento de Assistência Social.

Art. 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º da presente Lei, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no Balanço do exercício de 2019 (art. 43, § 1º, Inciso I, Lei 4320/64)

Table with 3 columns: FONTE, DESCRIÇÃO, SUPERÁVIT FINANCEIRO. Includes 'Incentivo Família Paranaense V - Termo de Adesão - Deliberação 057/2019'.

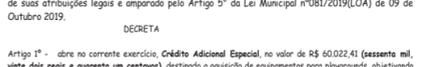
Art. 3º - Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.001/2017, que Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Art. 4º - Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.077/19, que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020 e dá outras providências.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE JULHO DE 2020.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 16.793.75/0001-67

DECRETO Nº 078/2020

Súmula: Abre no corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a aquisição de equipamentos para playgrounds da Praça Padre Tadeu, e dá outras providências.

O Sr. Cleber Geraldo da Silva, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo Artigo 5º da Lei Municipal nº 081/2019(LOA) de 09 de Outubro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 60.022,41 (sessenta mil, vinte e dois reais e quarente e um centavo), destinado a aquisição de equipamentos para playgrounds, objetivando desenvolver atividades de lazer e recreação para crianças assistidas pelo Departamento de Assistência Social.

Art. 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º da presente Lei, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no Balanço do exercício de 2019 (art. 43, § 1º, Inciso I, Lei 4320/64)

Table with 3 columns: FONTE, DESCRIÇÃO, SUPERÁVIT FINANCEIRO. Includes 'Incentivo Família Paranaense V - Termo de Adesão - Deliberação 057/2019'.

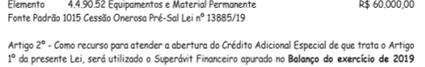
Art. 3º - Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.001/2017, que Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Art. 4º - Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.077/19, que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020 e dá outras providências.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE JULHO DE 2020.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 16.793.75/0001-67

DECRETO Nº 078/2020

Súmula: Autoriza a abertura do Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a aquisição de equipamentos para playgrounds, a ser instalado na Praça Padre Tadeu.

O Sr. Cleber Geraldo da Silva, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo Artigo 5º da Lei Municipal nº 081/2019(LOA) de 09 de Outubro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a aquisição de equipamentos para playgrounds, a ser instalado na Praça Padre Tadeu.

Art. 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º da presente Lei, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no Balanço do exercício de 2019 (art. 43, § 1º, Inciso I, Lei 4320/64)

Table with 3 columns: FONTE, DESCRIÇÃO, SUPERÁVIT FINANCEIRO. Includes 'Cessão Onerosa Pré-Sal Lei nº 13885/19'.

Art. 3º - Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.001/2017, que Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Art. 4º - Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.077/19, que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020 e dá outras providências.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE JULHO DE 2020.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0*44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 30-2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lúpolo, 605, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.359/0001-53.
CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS, com CNPJ nº 17.970.984/0001-36.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES PARA TRIAGEM E SEGREGAÇÃO DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ.

VALOR: R\$ 81.735,50 (oitenta e um mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), sendo dividido em 12 (doze) meses com parcelas mensais de R\$ 6.811,29 (seis mil e oitocentos e onze reais e vinte e nove centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO: 09.0033.15.452.0007.1.201.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

FORO: Comarca de Colorado - Estado do Paraná.

Itaguajé, 07 de Julho de 2020

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 31/2020

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 21-2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lúpolo, 605, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME - CNPJ Nº. 08.211.721/0001-52.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA NA ÁREA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL VISANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR/SOFTWARE VERSÃO SOLTFTPREV PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), divididos em 12 (doze) meses sendo R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO: 05.001.04.122.0003.2.008.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

FORO: Comarca de Colorado - Estado do Paraná.

Itaguajé, 07 de Julho de 2020.

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 32/2020

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 22-2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lúpolo, 605, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: MARTINS & MAZINE LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 21.636.319/0001-88.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA MONTAGEM DE KITS DE HIGIENE PESSOAL, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, deste Município.

VALOR TOTAL:

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unidade, Quant., Valor Máx. Unit., Valor Máx. Total, MARCA. Contains 3 items of cleaning products.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DOTAÇÃO: 08.002.08.244.0029.2.044.3.3.90.32.00.00 11024 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

GRATUITA
FORO: Comarca de Colorado - Estado do Paraná.

Itaguajé, 07 de Julho de 2020.

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20-2-020
PROCESSO LICITATORIO Nº. 45-2-020

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso XXVI, da Lei 8.666/93, para a CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES PARA TRIAGEM E SEGREGAÇÃO DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, no valor de R\$ 81.735,50 (oitenta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), sendo dividido em 12 (doze) meses com parcelas mensais de R\$ 6.811,29 (seis mil e oitocentos e onze reais e vinte e nove centavos e centavos).

1-FORNECEDOR:
FORNECEDOR: COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE COLORADO - COOPERCOL
CNPJ Nº. 17.970.984/0001-36
ENDEREÇO: Rodovia PR 542, KM 01, (Rod. Francisco Laranjeiras Villar).
CIDADE: COLORADO - PR

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 07 de Julho de 2020.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 49/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2020

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para a contratação de empresa para prestar Serviços de Informática na área de Previdência Social visando à disponibilização de Programa de Computador/SOFTWARE versão softprev web, pelo período de 12 (doze) meses com objetivo de Assessorar Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS e dar condições à área de Recursos Humanos - RH desta Prefeitura Municipal na análise de processo de aposentadoria, enquadramento de Servidor, consultoria, simulações, cálculos, emissão de documentos para o Tribunal de Contas, concessão de benefícios e outros etc, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), divididos em 12 (doze) meses de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais por serviços prestados.

1-CONSULTORIA:
FORNECEDOR: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº: 08.211.721/0001-52
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE KENNEDY Nº 2999 - SALA 08 ANDAR 02 - ÁGUA VERDE
CIDADE: CURITIBA - PR

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 07 de Julho de 2020

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique -se

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22-2-020
PROCESSO LICITATORIO Nº. 50-2-020

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA MONTAGEM DE KITS DE HIGIENE PESSOAL, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, deste Município, no valor de R\$ 3.948,00 (três mil e novecentos e quarenta e oito reais).

1-FORNECEDOR:
FORNECEDOR: MARTINS & MAZINE LTDA - ME
CNPJ: 21.636.319/0001-88
ENDEREÇO: Rua Bahia, 810
CIDADE: Itaguajé - PR

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 07 de Julho de 2020

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique -se



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 41/2020- (RP)
PROCESSO Nº. 136/2020

Tipo: MENOR PREÇO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA DE REFERÊNCIA PARA SERVIÇOS DE ISOLAMENTO, INTERNAMENTO E TRATAMENTO DE ANIMAIS SUSPEITOS DE ZOONÓSES, (conforme descrito no edital e anexo);
Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 27/07/2020;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 27/07/2020;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná - site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguacu, 30 de junho de 2020

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

PORTARIA Nº 36/2020

SÚMULA: READAPTA FUNCIONÁRIO DO QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL-PR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei 023/1991 e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Municipal 023/1991;

CONSIDERANDO que as atribuições do cargo ocupado anteriormente, restaram comprometidas em razão do sinistro e que a readaptação se mostrou a melhor solução à bem do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR CLEIA ADRIANA PASIM, servidora pública municipal, do quadro permanente de servidores, lotado originalmente no cargo de zeladora, para exercer as funções de Auxiliar Administrativo na Sede Administrativa, a partir do dia 10 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE, EM 09 DE JUNHO DE 2020

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 038/2020

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE NOS TERMOS DO ART. 123. DA LEI Nº 023/91 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 123. da Lei 023/91

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora abaixo relacionada licença para tratamento de saúde, com remuneração integral, nos termos do Art. 123. da Lei Nº 023/91.

Table with 2 columns: Servidor, Período. Row: SUELI DE FATIMA RIBEIRO, 180 DIAS (28/05/2020)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 24 DE JUNHO DE 2020.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 039/2020

O Prefeito de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Conceder a servidora municipal MAGALY APARECIDA BORG, servidora Pública Municipal no cargo efetivo de PROFESSORA, atualmente exercendo o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Cultura, ABONO DE PERMANENCIA, previsto no §5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a partir de 01 de Abril de 2020.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 24 DE JUNHO DE 2020.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 040/2020

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES NOS TERMOS DO ART. 145. DA LEI Nº 023/91 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 145. da Lei 023/91

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor ROGERIO DE OLIVEIRA SOARES, licença para tratar de assuntos particulares de 02 (dois) anos sem remuneração, nos termos do Art. 145. da Lei Nº 023/91, com seu início de fruição em 01 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, 24 DE JUNHO DE 2020.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 041/2020

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE NOS TERMOS DO ART. 123. DA LEI Nº 023/91 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 123. da Lei 023/91

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora abaixo relacionada licença para tratamento de saúde, com remuneração integral, nos termos do Art. 123. da Lei Nº 023/91.

Table with 2 columns: Servidor, Período. Row: JESSICA DA SILVA ROCHA, 30 DIAS (09/06/2020)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 24 DE JUNHO DE 2020.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 042/2020

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, NOS TERMOS DO ART. 134. DA LEI Nº 023/91 E DA LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 134. da Lei 023/91, e a Lei Federal nº 11.770 de 09/09/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Servidora MICHELLI VIEIRA BELLATO, servidora Pública Municipal, licença maternidade, de 180 (cento e oitenta) dias nos termos do Art. 134. da Lei nº 023/91 E DA LEI FEDERAL 11.770 DE 09/09/2008, a partir de 09 de junho de 2020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 24 DE JUNHO DE 2020.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 094 /2020

O SR JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempos de serviços, prova de títulos e graduação aos servidores abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

Table with 5 columns: NOME, CARGO, NIVEL ANTES, NIVEL ATUAL, TIPO. Row: SILVIA MARIA COELHO MICHELINI, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, 32, 33, T

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

T- prova de título

POS-pós graduação

TS-tempo de serviço

Junior Marcelino dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 095/2020

O SR. JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO - PR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO o requerimento de licença protocolado pelo servidor para concorrer nas eleições municipais de 2020, onde requer a desincompatibilização a partir do dia 03/07/2020;

CONSIDERANDO a alteração no calendário das eleições municipais de 2020 através da Emenda Constitucional 107/2020,

RESOLVE

CONCEDER, a funcionária MARIA DE JESUS FERNANDES GONÇALVES matrícula 15596 CPF/MF: 030.046.569-65, RG/ID 7.886.884-8 SESP-PR, ocupante do cargo de Serviços Gerais, lotado na MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS, 03 (três) meses de licença para concorrer as eleições municipais no pleito de 2020, a partir da data de 14 (quatorze) de agosto de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 e da Resolução 23.609/2019.

No caso de alteração no calendário das eleições municipais de 2020, o período desta licença será estendido até a data da eleição.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir de 14 de agosto de 2020 salvo disposições em contrário..

Santo Inácio, 30 de junho de 2020.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 096/2020

O SR. JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO - PR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO o requerimento de licença protocolado pelo servidor para concorrer nas eleições municipais de 2020, onde requer a desincompatibilização a partir do dia 03/07/2020;

CONSIDERANDO a alteração no calendário das eleições municipais de 2020 através da Emenda Constitucional 107/2020,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário CICERO JOSE DOS SANTOS matrícula 15506 CPF/MF: 645.167.339-00, RG/ID 4.794.371-0 SESP-PR, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na MANUTENÇÃO DA DIVISÃO SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, 03 (três) meses de licença para concorrer as eleições municipais no pleito de 2020, a partir da data de 14 (quatorze) de agosto de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 e da Resolução 23.609/2019.

No caso de alteração no calendário das eleições municipais de 2020, o período desta licença será estendido até a data da eleição.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir de 14 de agosto de 2020 salvo disposições em contrário..

Santo Inácio, 30 de junho de 2020.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 097/2020

O SR. JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO - PR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO o requerimento de licença protocolado pelo servidor para concorrer nas eleições municipais de 2020, onde requer a desincompatibilização a partir do dia 03/07/2020;

CONSIDERANDO a alteração no calendário das eleições municipais de 2020 através da Emenda Constitucional 107/2020,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário ROGERIO ABRANTES DA ROCHA matrícula 3517 CPF/MF: 036.774.459-73, RG/ID 86239892 SSP-PR, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na MANUTENÇÃO DA SAUDE, 03 (três) meses de licença para concorrer as eleições municipais no pleito de 2020, a partir da data de 14 (quatorze) de agosto de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 e da Resolução 23.609/2019.

No caso de alteração no calendário das eleições municipais de 2020, o período desta licença será estendido até a data da eleição.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir de 14 de agosto de 2020 salvo disposições em contrário..

Santo Inácio, 30 de junho de 2020.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 098/2020

O SR. JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO - PR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO o requerimento de licença protocolado pelo servidor para concorrer nas eleições municipais de 2020, onde requer a desincompatibilização a partir do dia 03/07/2020;

CONSIDERANDO a alteração no calendário das eleições municipais de 2020 através da Emenda Constitucional 107/2020,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário GILDO PINHEIRO LOPES matrícula 3435 CPF/MF: 900.397.269-91, RG/ID 5.683.994-1 SSP-PR, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na MANUTENÇÃO DA DIVISÃO SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, 03 (três) meses de licença para concorrer as eleições municipais no pleito de 2020, a partir da data de 14 (quatorze) de agosto de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 e da Resolução 23.609/2019.

No caso de alteração no calendário das eleições municipais de 2020, o período desta licença será estendido até a data da eleição.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir de 14 de agosto de 2020 salvo disposições em contrário..

Santo Inácio, 30 de junho de 2020.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 099/2020

O SR. JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO - PR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO o requerimento de licença protocolado pelo servidor para concorrer nas eleições municipais de 2020, onde requer a desincompatibilização a partir do dia 03/07/2020;

CONSIDERANDO a alteração no calendário das eleições municipais de 2020 através da Emenda Constitucional 107/2020,



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA Nº 100/2020

O SR. JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO – PR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO o requerimento de licença protocolado pelo servidor para concorrer nas eleições municipais de 2020, onde requer a desincompatibilização a partir do dia 03/07/2020;

CONSIDERANDO a alteração no calendário das eleições municipais de 2020 através da Emenda Constitucional 107/2020,

RESOLVE

CONCEDER, a funcionária **NOELLEN JESUS DE OLIVEIRA MOTA** matrícula 3440 CPF/MF: 045.101.659-94, RG/ID **8.577.743-2** SESP-PR, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado na MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE, **03 (três) meses de licença para concorrer as eleições municipais no pleito de 2020, a partir da data de 14 (quatorze) de agosto de 2020**, nos termos da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 e da Resolução 23.609/2019.

No caso de alteração no calendário das eleições municipais de 2020, o período desta licença será estendido até a data da eleição.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir de 14 de agosto de 2020 salvo disposições em contrário..

Santo Inácio, 01 de julho de 2020.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 101/2020

O SR. JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO – PR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO o requerimento de licença protocolado pelo servidor para concorrer nas eleições municipais de 2020, onde requer a desincompatibilização a partir do dia 03/07/2020;

CONSIDERANDO a alteração no calendário das eleições municipais de 2020 através da Emenda Constitucional 107/2020,

RESOLVE

CONCEDER, a funcionária **TERESINHA CARVALHO DA MOTA** matrícula 2852 CPF/MF:596.863.401-49, RG/ID 2301104 SESP-PR, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, lotado na MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO, **03 (três) meses de licença para concorrer as eleições municipais no pleito de 2020, a partir da data de 14 (quatorze) de agosto de 2020**, nos termos da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 e da Resolução 23.609/2019.

No caso de alteração no calendário das eleições municipais de 2020, o período desta licença será estendido até a data da eleição.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir de 14 de agosto de 2020 salvo disposições em contrário..

Santo Inácio, 01 de julho de 2020.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 102/2020

O SR. JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO – PR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO o requerimento de licença protocolado pelo servidor para concorrer nas eleições municipais de 2020, onde requer a desincompatibilização a partir do dia 03/07/2020;

CONSIDERANDO a alteração no calendário das eleições municipais de 2020 através da Emenda Constitucional 107/2020,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário **MARCILIO ANTONIO DE SOUZA** matrícula 15513 CPF/MF:042.187.159-80, RG/ID 11.057.690-0 SESP-SP, ocupante do cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, lotado na MANUTENÇÃO DA DIVISÃO CONTABIL/TRIBUTOS, **03 (três) meses de licença para concorrer as eleições municipais no pleito de 2020, a partir da data de 14 (quatorze) de agosto de 2020**, nos termos da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 e da Resolução 23.609/2019.

No caso de alteração no calendário das eleições municipais de 2020, o período desta licença será estendido até a data da eleição.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir de 14 de agosto de 2020 salvo disposições em contrário..

Santo Inácio, 01 de julho de 2020.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 103/2020

O SR. JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO – PR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO o requerimento de licença protocolado pelo servidor para concorrer nas eleições municipais de 2020, onde requer a desincompatibilização a partir do dia 03/07/2020;

CONSIDERANDO a alteração no calendário das eleições municipais de 2020 através da Emenda Constitucional 107/2020,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário **JAIR GONÇALVES DOS SANTOS** matrícula 15741 CPF/MF:696.359.439-20, RG/ID 37.616.534-0 SESP-SP, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, lotado na MANUTENÇÃO DA DIVISÃO SERVIÇOS URBANOS, **03 (três) meses de licença para concorrer as eleições municipais no pleito de 2020, a partir da data de 14 (quatorze) de agosto de 2020**, nos termos da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 e da Resolução 23.609/2019.

No caso de alteração no calendário das eleições municipais de 2020, o período desta licença será estendido até a data da eleição.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir de 14 de agosto de 2020 salvo disposições em contrário..

Santo Inácio, 01 de julho de 2020.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 104 /2020

O SR. JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempos de serviços, prova de títulos e graduação aos servidores abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
MARIA TIMOTEO DA SILVA MATRICULA 1139 RG-3.895.613-2 SSP PR	TECNICA DE ENFERMAGEM	32	34	TS T

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, a um dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

T- prova de título

POS-pós graduação

TS-tempo de serviço

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 105/2020

O SR. JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidores abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
ELENA OTILIA HERMANN MICHELI MATRICULA 1082 RG-1.898.311-7 SSP PR	AUXILIAR SECRETARIA	DE 15	16	TS
ELIANA SILVA SANTOS MATRICULA 736 RG-18736092 SSP SP	MONITORA CRECHE	DE 28	29	TS
MARIA AP. DO NASC. GONÇALVES MATRICULA 1074 RG- 41486015 SSP PR	MONITORA CRECHE	DE 28	29	TS

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, a um dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

E- ESCOLARIDADE

TS-TEMPO DE SERVIÇO

T- PROVA DE TITULO

PORTARIA Nº 106/2020

O SR. JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO – PR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO o requerimento de licença protocolado pelo servidor para concorrer nas eleições municipais de 2020, onde requer a desincompatibilização a partir do dia 03/07/2020;

CONSIDERANDO a alteração no calendário das eleições municipais de 2020 através da Emenda Constitucional 107/2020,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário **RONALD FERNANDO FUNES PRADA** matrícula 3429 CPF/MF: 097.435.528-39, RG/ID 322251552 SESP-SP, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE, **03 (três) meses de licença para concorrer as eleições municipais no pleito de 2020, a partir da data de 14 (quatorze) de agosto de 2020**, nos termos da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 e da Resolução 23.609/2019.

No caso de alteração no calendário das eleições municipais de 2020, o período desta licença será estendido até a data da eleição.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir de 14 de agosto de 2020 salvo disposições em contrário..

Santo Inácio, 01 de julho de 2020.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 108 /2020

O SR. JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempos de serviços, prova de títulos e graduação aos servidores abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
CLEONEIA FATIMA BERTIPAGLIA MATRICULA 3518 RG-2.187.664 SSP PR	TECNICA DE ENFERMAGEM	DE 17	18	TS
ALESSANDRA DE ARAUJO GUERRA MATRICULA 3519 RG- 10.682.037-6 SESP PR	TECNICA DE ENFERMAGEM	DE 17	18	TS

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

T- prova de título

POS-pós graduação

TS-tempo de serviço

PORTARIA 110/2020

O SR. JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidores abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
NELY RODRIGUES LAURIANO ROSSI MATRICULA 15757 5.848.629-9 SESP PR	PROFESSORA MAG		POS-GO2	E T
EDNA PORTELLA LIMA MATRICULA 15754 RG-4.794.355-8 SESP PR	PROFESSORA MAG		POS-GO2	E T

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

E- ESCOLARIDADE

TS-TEMPO DE SERVIÇO

T- PROVA DE TITULO

DECRETO Nº. 037/2020

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2019, no valor de R\$=35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com recursos oriundos de Cancelamento de Dotação Orçamentária.

DATA: 29 de Abril de 2020.

ALAN ROGERIO PETENAZZI, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 1171 de 19 de dezembro de 2019.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município Lei nº 1171/2019 - LOA/2019, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$=35.000,00 (trinta e cinco mil reais) por **CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**, para cobertura das seguintes dotações no orçamento em vigor, assim descritas:

8 DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
8.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0004.2.036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				
3.1.90.16.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				35.000,00
SOMA				35.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**, no valor de R\$=35.000,00 (trinta e cinco mil reais), será serão utilizados recursos oriundos dos **CANCELAMENTOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**:

8 DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
8.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0004.2.036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				35.000,00
SOMA				35.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 29 de abril de 2020.

ALAN ROGERIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 40/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 41/2019

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU e, de outro, a empresa PEDREIRA INGA IND E COM LTDA, ambos já qualificados no contrato administrativo n. 40/2019, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir.

Considerando o disposto na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666/93 com o § 1º do mesmo artigo, o qual admite, com as devidas justificativas, a alteração do valor contratual para fazer frente aos acréscimos e supressões das quantidades inicialmente previstas no contrato;

Considerando o requerido e solicitado pela fiscalização do contrato, no que tange aos fatos supervenientes ocasionados no decorrer do contrato, que gerou aumento da demanda, tornando as quantidades licitadas insuficientes;

Considerando a natureza contínua dos serviços, sua essencialidade e extrema urgência.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual, inicialmente firmado em decorrência do aumento quantitativo do item 2) do Pregão n. 41/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica aditivado no item 02) do contrato o valor de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguacu, PR, 06 de julho de 2020.
Contratante: PREFEITO MUNICIPAL

Contratada: PEDREIRA INGA IND E COM LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: [Assinatura]
CPF: 041.960.009-01

NOME: [Assinatura]
CPF: 075.840.149-33



ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0*44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09-2020

Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08-2020

Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado - MARCIANO FEITOSA DE OLIVEIRA 06726829906 - CNPJ nº. 32.808.877/0001-08.

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE BORRACHARIA COMO CONSERTO/REMEMENDO, DESMONTAGEM, MONTAGEM, E TROCA DE PNEUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS LEVES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Conserto de Pneu Automóvel	UND	160,00	14,7500	2.360,00
2	Conserto de Pneu Caminhão/Ônibus	UND	180,00	30,0000	5.400,00
3	Conserto de Pneu Camionete	UND	60,00	14,8500	891,00
4	CONSERVO DE PNEUS VAN/IMPLEMENTOS ACRICOLAS	Unid	150,00	19,9000	2.985,00
5	Conserto de Pneu Pá Carregadeira	UND	100,00	119,9500	11.995,00
6	Conserto de Pneu Trator Traseiro e/Água	UND	80,00	80,0000	6.400,00
7	CONSERVO DE PNEU TRATOR DIANTEIRO/CARRETAS	Unid	120,00	15,0000	1.800,00
8	Troca de Bico de Pneu Caminhão/Ônibus	UND	50,00	25,0000	1.250,00
10	Troca de Bico de Pneu Automóvel	UND	50,00	17,5500	877,50
11	Troca de Bico de Pneu Maquinas Pesadas	UND	50,00	53,0000	2.650,00
12	COLOCAÇÃO DE CAMARA DE AR PNEU CAMINHÃO	Unid	30,00	25,0000	750,00
13	Colocação de Camara de ar Moto	unid	15,00	9,9500	149,25
14	Desmontagem e Montagem de Pneu de Caminhão	unid	200,00	25,0000	5.000,00
17	Rodizio de Pneu Caminhão 3/4	Unid	50,00	20,0000	1.000,00
18	Rodizio de Pneu Maquina Pesada	Unid	50,00	52,8500	2.642,50

Valor Total - R\$ 46.150,25

Dotação:
09.001.15.452.0007.2.058.3.3.90.39.00.00 - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.15.452.0007.2.058.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0035.2.018.3.3.90.39.00.00 - 1012 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0012.2.028.3.3.90.39.00.00 - 51484 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.39.00.00 - 504 - OUTROS SERVI



Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

LEI Nº 602/2020

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita de Paranapoema, LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, no uso das suas atribuições legais faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado o Protocolo de Intenções de instituição do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL MULTIFUNALITÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DA AMESC - CIMGEPA, com a finalidade de gestão associada do manejo dos resíduos sólidos urbanos com a prerrogativa de compartilhamento do aterro sanitário de Paranavai.

Art. 2º Fica autorizado o ingresso do Município de Paranapoema- PR no CICA, nos termos do Protocolo de Intenções ora ratificado.

Art. 3º Fica autorizado o ingresso do Município de Paranapoema- PR a firmar contrato de rateio com o CICA, de acordo com cada programa de atendimento, visando atender as finalidades do consórcio, conforme estabelecido no protocolo de intenções e Assembleia Geral.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PARANAPOEMA, AOS 06 DE JUNHO DE 2020.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22192/2019 ADITIVO DE VIGÊNCIA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
OBJETO: 2º Termo Aditivo: Aditivo de vigência ao contrato, com vencimento em 15 de junho de 2020, por mais 180 (cento e oitenta) dias, totalizando 480 (quatrocentos e oitenta) dias até a data de 14 de dezembro de 2020.

Table with 2 columns: Value and Description. Includes items like 'Recapamento de pavimentação em ruas e avenidas' and 'Obras e instalações'.

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 22/2018.
DATA: 03 de junho de 2020.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21192/2019 ADITIVO DE VIGÊNCIA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
OBJETO: 3º Termo Aditivo: Aditivo de vigência ao contrato, com vencimento em 10 de junho de 2020, por mais 180 (cento e oitenta) dias, totalizando 480 (quatrocentos e oitenta) dias, até a data de 07 de dezembro de 2020.

Table with 2 columns: Value and Description. Includes items like 'Pavimentação em ruas e avenidas urbanas' and 'Obras e instalações'.

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 21/2018.
DATA: 03 de junho de 2020.



Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PRIMEIRO EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

Contrato, nº 221/2019
Pregão, nº 034/2019

Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

Contratada, CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN

Objetivo, ADITIVO DE PRAZO Contratação de empresa (pessoa jurídica) para prestar serviços de intermediação de estágios curriculares supervisionados.

DO PRAZO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses a contar do dia 25 de junho de 2020 a 24 de junho de 2021.

Colorado (PR), 23 de Junho de 2020.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 227/2020.
DISPENSA: Nº 063/2020.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS (CARRO E MOTO) PADRÃO MERCOSUL, AFIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: ÁGUA PLACAS LTDA - ME.

CNPJ: 11.148.003/0001-93.

VALOR: R\$ 8.280,00 (OITO MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Table with 4 columns: Dotação, Departamento, Elemento de Despesa, Valor. Lists various budget items for the contract.

Vigência: 12 (DOZE) MESES.

Colorado - PR, 06 de Julho de 2020.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 228/2020.
DISPENSA: Nº 064/2020.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO BAÚ EM ALUMÍNIO MODELO CARGA SECA (FURGÃO) PARA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: INDÚSTRIA DE CARROCERIAS METÁLICAS CAMBÉ LTDA.

CNPJ: 79.570.503/0001-52.

VALOR: R\$ 13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Table with 4 columns: Dotação, Departamento, Elemento de Despesa, Valor. Lists budget items for the truck purchase.

Vigência: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

Colorado - PR, 06 de Julho de 2020.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2020
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório, referente à Dispensa n.º 000/2020 do tipo menor preço, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93.

Assim, adjudico/HOMOLOGO a Dispensa N.º - 000/2020, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRÉVIO SOBRE VIABILIDADE ECONÔMICA DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA PARA COMPENSAÇÃO DE ENERGIA CONSUMIDA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO, DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

SANTO INÁCIO - PR, 19 de junho de 2020.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 096/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: VERA LÚCIA DE SOUZA LICITAÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, localizada à Avenida Paraná, n.º 2420 - Vila Mineira - Barbosa Ferraz - pr.

VIGÊNCIA: 31/12/2020

VALOR R\$-12.750,00 (Doze mil setecentos e cinquenta reais).

SANTO INÁCIO - PR., 03 de junho de 2020.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2020
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório, referente à Dispensa n.º 025/2020 do tipo menor preço, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DA GESTÃO 2017/2020, AS CÓPIAS DIGITALIZADAS SERÃO ENTREGUES EM HD EXTERNO.

SANTO INÁCIO - PR, 02 de junho de 2020.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 065/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.970.326/0001-03 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 08.788.720/0001-75.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE COLETA SWAP EM PACIENTES COM SUSPEITA DE COVID-19, NO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA - FUNVAPAR.

CNPJ: 77.251.544/0001-50.

VALOR: R\$ 81.500,00 (OITENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta art. 4º §1º da Lei 13.979/2019 e do art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA - FUNVAPAR - CNPJ: 77.251.544/0001-50.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Hélio Gernifiano
GESTOR

MUNICÍPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 066/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE PROFISSIONAL MÉDICO (CLÍNICO GERAL) PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JARDIM SANTA CLARA/DEVILLE DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VENCEDOR: GABRIELA VIDOTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 37.082.430/0001-00.

VALOR: R\$ 96.504,78 (Noventa e seis mil quinhentos e quatro reais e setenta e oito centavos).

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, ao proponente GABRIELA VIDOTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - CNPJ: 37.082.430/0001-00.

Colorado-Pr, 07 de Junho de 2020.

José Hélio Gernifiano
GESTOR FUNDO MUN. SAÚDE

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.592, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Concede abono de ausências à servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 119, inciso VI, "b", da Lei Municipal n.º 003/2001,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido abono de ausências no período de 20 de junho a 24 de junho de 2020, à servidora Adriana Francolino da Silva, matrícula 2-01211, por motivo de falecimento de parentesco PAI, ocorrido em 20 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a partir de 20 de junho de 2020.

Flórida-PR, 30 de junho de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

DECRETO Nº. 062/2020

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições legais, DECRETA

Art. 1º- Fica nomeada a Sra. ANA MARIA GROCHOVSKI AMARAL, do cargo de Provedor em Comissão de DIRETORA DE FOMENTO AO TURISMO, símbolo CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, a partir de 01 de junho de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins em 01 de junho de 2020.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2015 - BOX 01

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PERMISSÃO DE USO - IN Nº 03/2015

PERMISSÃO DE USO: Nº 01/2015

OBJETO: Prorrogação de vigência do credenciamento para permissão de uso dos espaços físicos do imóvel de propriedade do patrimônio público Municipal para igual período.

ESPÉCIE: CESSÃO DE PERMISSÃO DE USO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR

CONTRATADO: A. J. BARDOUCO PINTURAS LTDA ME; CNPJ Nº 13.301.1004/0001-88.

VIGÊNCIA: Prorroga - se por mais cinco anos, sendo até 07 de julho de 2025.

DATA: 07 de julho de 2020.

EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2015-BOX 02

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PERMISSÃO DE USO - IN Nº 03/2015

PERMISSÃO DE USO: Nº 01/2015

OBJETO: Prorrogação de vigência do credenciamento para permissão de uso dos espaços físicos do imóvel de propriedade do patrimônio público Municipal para igual período.

ESPÉCIE: CESSÃO DE PERMISSÃO DE USO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR

CONTRATADO: DEMAS PORFIRIO DE OLIVEIRA OFICINA ME; CNPJ Nº 00.613.913/0001-83

VIGÊNCIA: Prorroga - se por mais cinco anos, sendo até 07 de julho de 2025.

DATA: 07 de julho de 2020.

EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2015-BOX 03

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PERMISSÃO DE USO - IN Nº 03/2015

PERMISSÃO DE USO: Nº 01/2015

OBJETO: Prorrogação de vigência do credenciamento para permissão de uso dos espaços físicos do imóvel de propriedade do patrimônio público Municipal para igual período.

ESPÉCIE: CESSÃO DE PERMISSÃO DE USO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR

CONTRATADO: STABILE & OLIVEIRA LTDA ME; CNPJ Nº 15.695.326/0001-58

VIGÊNCIA: Prorroga - se por mais cinco anos, sendo até 07 de julho de 2025.

DATA: 07 de julho de 2020.

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

A Pregoeira do Município de São Jorge do Ivaí, instituída pelo Decreto nº 049/2020 torna público o resultado do julgamento do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2020, cujo objeto é a aquisição de automóvel tipo Sedan, Novo, Zero Km, Ano 2019/2020, conforme características técnicas do PARANACIDADE, visando compor a Frota Municipal. Declaramos vencedora do presente certame a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA; CNPJ Nº 59.104.422/0024-46 com o valor de R\$ 55.700,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos reais)

São Jorge do Ivaí, Paraná, 07 de julho de 2020.

Rafaela Guetti
PREGOEIRA MUNICIPAL.

Table with 2 columns: Information and Value. Includes fields for process number, administrative value, and license value.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Cria o Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 45/2020
b) Licitação Nº: 11/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Aquisição de automóvel tipo Sedan, novo, Zero Km, Ano 2019/2020 conforme características técnicas do PARANACIDADE, visando compor a Frota Municipal.

Table with 5 columns: Item, Unit, Origin, Price/Unit, Total Price. Lists items for the car purchase.

Total do Fornecedor: R\$ 55.700,00
Total Geral: R\$ 55.700,00

Ofício Circular nº 06/2020 Contb
São Jorge do Ivaí, 30 de Junho de 2020

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos, Sindicatos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de São Jorge do Ivaí, da liberação dos seguintes recursos Federais:

Table with 3 columns: Origin of the Resource, Date, and Value in R\$. Lists various federal resources.

Sendo o que se apresenta, para o momento, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente
André Luis Bovo
Prefeito Municipal
Marcos Franzotto Neto
Tesorreiro



Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº: 126/2020
b) Licitação Nº: 2/2020
c) Modalidade: Tomada de Preços
d) Data Adjudicação: 07/07/2020
e) Objeto Adjudicação: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto betuminoso usinado a quente) acesso ao Parque Industrial da Cachoeira.

g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (c/c. Cotação):

PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI sob nº CNPJ 29.909.743/00001-60

Valor Total do Lote R\$- 676.384,58 (Seiscentos e setenta e seis mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Colorado-PR, 07 de Junho de 2020.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº: 126/2020
b) Licitação Nº: 2/2020
c) Modalidade: Tomada de Preços
d) Data Homologação: 07/07/2020
e) Objeto Homologação: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto betuminoso usinado a quente) acesso ao Parque Industrial da Cachoeira.

g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (c/c. Cotação):

PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI sob nº CNPJ 29.909.743/00001-60

Valor Total do Lote R\$- 676.384,58 (Seiscentos e setenta e seis mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Colorado-PR, 07 de Junho de 2020.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

COREMAN recebe emenda parlamentar do deputado Arilson

O deputado estadual Arilson Chiorato, entregou na manhã de segunda-feira, uma **Prensa Hidráulica para 500kg**, para a **Cooperativa de Trabalhadores de Reciclagem de Mandaguaçu**, que também atende os municípios de Ourizona e Presidente Castelo Branco

A máquina foi adquirida pelo valor de R\$33.000,00 e suporta meia tonelada de material. Vai beneficiar os cooperados, mas também os municípios e o meio ambiente, já que a reciclagem é fundamental para nosso bom relacionamento com a natureza.

A reciclagem permite que os resíduos não poluam nossas nascentes e rios e nem prejudique a fauna e a flora, assim como é fun-

damental para a diminuição de resíduos nos lixões e aterros sanitários.

Na foto, junto com o deputado Arilson, estiveram na entrega do material para a COREMAN, o Prefeito Índio (PSB), o companheiro do PT, Preto Bezerra, e também Jurandir, Polaco e Juliana que são da Cooperativa.

Arilson comenta sobre a importância da Cooperativa que “além de gerar empregos, contribuimos

com o meio ambiente. A reciclagem é uma das alternativas para a nossa forma de consumo que é cheia de embalagens e produtos não degradáveis. O mundo está atento para este tema da sustentabilidade e procuro estar sintonizado. Quero deixar para meu filho e para as próximas gerações um mundo melhor e que preserve nossas riquezas, fico muito feliz de poder contribuir com essa pauta que deve ser de todos nós”.



ITAGUAJÉ revitaliza quadra de areia da Praça da Igreja

A prefeitura de Itaguajé, após revitalizar a Quadra de Areia que homenageou o Padre João Balestiere, entregou à comunidade esportiva uma bela obra que vem de encontro aos anseios dos praticantes de esportes. No local já havia a construção de uma quadra de areia, porém a mesma se encontrava destruída em razão do tempo e falta de manutenção.

O objetivo com mais este empreendimento é poder proporcionar à população boas condições para a prática de atividades esportivas, lazer e qualidade de vida. Obra executada com recursos próprios do município, contemplando a reconstrução completa da quadra.

Vale destacar que do Padre João Balestiere se conhece pouco ou quase nada de sua história e as poucas informações obtidas, foram pesquisadas em escritos do Padre Lucas Azzopardi, publicados no ano de 1999. Escritos estas, pertencentes a Secretaria da Paróquia Nossa Senhora Aparecida de Itaguajé. Segundo pesquisa registrada, Padre João foi o segundo padre da Paróquia Sagrado Coração de Jesus. Um grande personagem no início da história religiosa no município. Tendo tomado posse em novembro de 1961. Membro da Congregação dos Padres Xaverianos, foi ele que iniciou as



Pe. João Balestiere

Padre João Balestiere tomou posse na Paróquia Sagrado Coração de Jesus, de Itaguajé, em novembro de 1961. Pertencia à congregação dos Xaverianos. Foi o grande idealizador e iniciou a construção da Igreja nova, a Igreja Nossa Senhora Aparecida. Foi o primeiro diretor do Ginásio Estadual de Itaguajé, empossado em 07 maio de 1963. No dia 20 de maio de 1963, o padre João Balestiere ministrava as primeiras aulas de Português, no Ginásio Estadual de Itaguajé, por ocasião do seu primeiro dia de funcionamento. Em 12 de junho de 1963, o padre João Balestiere afastou-se da direção da escola para tratamento de saúde. Em 10 de maio de 1964, deixava também a paróquia, ainda inacabada, por conta da fragilidade de sua saúde. Padre João Balestiere foi então para o Rio de Janeiro, aonde viria a falecer no dia 05 de outubro de 1964.

obras da nova Matriz de Itaguajé, porém por complicações na saúde, deixou a Paróquia em 10 de maio de 1964 com destino ao Rio de Janeiro e poucos meses depois veio a notícia de que ele

havia falecido no dia 06 de outubro do mesmo ano. Por esta razão a praça da Igreja Matriz o homenageou com seu nome e hoje depois de tantos anos, a homenagem é estendida para a

quadra de areia.

Estiveram presentes na solenidade, o prefeito Crisógono Noleto e Silva Junior; a gestora da assistência social Zilda de Carvalho; o chefe de gabinete Dorivander Marinho Leal; o secretário de administração Cléber Monfre dos Santos; o secretário de educação, cultura e esporte Valdeir dos Santos; o diretor de esporte Rafael Machado Fernandes; o assessor de esportes Walnei Dantas; o vice-presidente da Câmara de Vereadores, Ayres Tadeu Bertazzo, o vereador André de Oliveira, o diretor de obras João e Liozel Matias. Em razão da pandemia, somente estas pessoas estiveram presentes na cerimônia juntamente com os funcionários responsáveis pelos departamentos.

A quadra é uma grande ferramenta que vem para prestar um grande serviço aos itaguajeenses. É um benefício importante que vai contribuir muito na qualidade de vida e saúde de crianças, jovens e adultos, ficando também à disposição da comunidade para outras atividades esportivas e de lazer.



PANDEMIA DA COVID-19

Live de Samuel Pratinha arrecadou quase R\$ 75 mil, doados ao hospital que enfrenta grave crise financeira



“Santa Casa deve permanecer forte e sólida para atender toda região”, diz agroindustrial

A Santa Casa de Paranaíba recebeu quase R\$ 75 mil reais, que foram arrecadados em uma livesolidária promovida pelo agroindustrial Samuel Pratinha. “Eu não sou cantor. Eu gosto de cantar”, disse ele no começo da transmissão. O espetáculo teve quase três horas de duração, período em que Samuel cantou “Só modão”, nome do show. A transmissão foi visualizada por mais de 5.500 internautas, muitos deles interagiram e elogiaram a apresentação.

Toda a doação será usada na estrutura montada pelo hospital para atender exclusivamente os pacientes do novo coronavírus, a Covid-19, que está funcionando desde o dia 6 de abril. A Santa Casa é uma referência para 28 municípios, onde a população é de quase 300 mil habitantes. A pandemia provocou uma redução nas receitas do hospital e um aumento significativo nas despesas. Levantamento da Gerência Financeira apontou que nos cinco primeiros meses do ano o déficit foi de mais de R\$ 2 milhões, que foi minimizado pelas doações realizadas no período. Apesar de significativas, as doações não são suficientes para cobrir o déficit, que ainda gira próximo a R\$ 1,5 milhão.

“A live aconteceu para reforçar a parceria de longa data que a Prats tem com a Santa Casa. A gente se sentiu também no dever e obrigação de continuar esse projeto”, disse ele, produtor rural e um dos diretores da Sucos Prats, que contou com o apoio de patrocinadores e conquistou várias doações durante o show. Fez questão de bancar os custos da produção e 100% da arrecadação foi destinada ao hospital.

O evento arrecadou R\$ 74.997,50. As doações foram feitas através de trans-

ferências bancárias, depósitos, através do Picpay e até em dinheiro. “Esta arrecadação feita durante a live revela a solidariedade da nossa população e a credibilidade do Samuel e de toda a família Pratinha. A Santa Casa só tem que agradecer – e muito – a mais esta iniciativa do Samuel, seus familiares e o grupo empresarial, que é uma referência não só pela qualidade de seus produtos, mas também pela sua política de responsabilidade social. A empresa e os seus proprietários são parceiros de toda hora da Santa Casa”, disse o diretor-geral do hospital, Hércules Alencar Arrais, ao comentar o resultado da live.

Por sua vez, Samuel enfatizou que a Santa Casa “é muito importante” para Paranaíba e região. “É uma entidade filantrópica que precisa da ajuda da sociedade. É o porto seguro da população, pois é o único hospital da região com UTI. Na hora de uma urgência, não interessa se você condições financeiras ou não: todos corremos para a Santa Casa que está próxima”, lembrou ele.

O agroindustrial reforçou que a live foi um reconhecimento à importância do hospital. “A Santa Casa tem que permanecer cada vez mais forte, cada vez mais sólida para dar suporte a toda a nossa região e às pessoas que precisam dela. É basicamente isso”, enfatizou.

Ele disse que se sente gratificado com o resultado do show “Só Modão”, que aconteceu no domingo da semana passada, dia 28. “Foi uma tarde agradável em que pudemos ver a solidariedade de muitos amigos e parceiros e mostrar um pouquinho daquilo que a gente gosta de fazer nas horas de folga: cantar as boas músicas sertanejas”, finalizou o agroindustrial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001-60

EXTRATO DO 10 TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO
REQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AUMENTO DE VALORES

ESPÉCIE: Termo aditivo Contrato nº 138/2018 - MF.

REF.: Pregão nº. 070/2018
PARTES: Município de Florai e a empresa RURAL DIESEL LTDA
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula Terceira do Contrato nº 138/2018, alteração do valor por Reequilíbrio Econômico Financeiro, aumento de valores.

VALOR ATUAL DO LITRO DIESEL S10: R\$ 2,67 (dois reais e sessenta e sete centavos).
VALOR NOVO DO LITRO DIESEL S10: R\$ 3,01 (três reais e um centavo).

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 07/07/2020.

Assinatura do Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 114/2020

DECLARA DESERTA A LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 038/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO, que após, cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 038/2020, não houve qualquer interessado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada DESERTA para todos os efeitos administrativos e legais a licitação, modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020.

Art. 2º - Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo, a juntada de cópia do presente Decreto no Processo, bem como o seu respectivo arquivamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Floraí, 07 de julho de 2020.

Assinatura do Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FLORAÍ - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 03/2020

Súmula: aprova a prestação de contas final do Incentivo à Pessoa com deficiência III, - Deliberação 114/2018 CEAS/PR, referente ao segundo semestre de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORAÍ - CMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.362 de 17 de julho de 2014, e;

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 07 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a prestação de contas FINAL do recurso repassado na modalidade fundo a fundo: Incentivo à Pessoa com Deficiência III, referente ao 2º semestre de 2019 (julho a dezembro de 2019).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 07 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

Assinatura da Presidente do CMAS de Florai

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41)3278-1314 Cep: 87.170-009
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2020 PREGÃO PRESENCIAL 22/2020-PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE CADEIRAS DA CASA DA CULTURA CECILIA MEIRELES.

Duração: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 14.040,00 (Quatorze mil e quarenta reais).

Data da Assinatura: 07 de julho de 2020.

Assinatura do Prefeito Municipal

Table with 2 columns: ESTADO DO PARANÁ and DISPENSA DE LICITAÇÃO. Includes CNPJ, address, and process details.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo N.º: 75/2020
b) Licitação N.º: 33/2020-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 07/07/2020
e) Data da Adjudicação: 07/07/2020
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE TINTA (TECNOLOGIA TERCIO) PARA CONFECÇÃO DE ETIQUETAS PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE.

g) Fornecedor e Itens Vencedores:
Cota de Itens Média Desconto (%) Total dos Itens (em Reais R\$)

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor. Includes item 004272 - SOLA PLAST COM DE BRINDES LTDA.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.043.3.3.90.32.00.00.01(05)

Ourizona, 7 de Julho de 2020.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregão e seu equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo N.º: 69/2020
b) Licitação N.º: 22/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 07/07/2020
e) Data da Adjudicação: 07/07/2020
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE CADEIRAS DA CASA DA CULTURA CECILIA MEIRELES.

g) Fornecedor e Itens Vencedores:
Cota de Itens Média Desconto (%) Total dos Itens (em Reais R\$)

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor. Includes item 004120 - MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.069.3.3.90.39.00.00.01(05)

Ourizona, 7 de Julho de 2020.

Assinatura do Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022
87640-000 / PARANACITY-PR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO DE META FÍSICA
CONTRATO Nº 11/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONSTITUI NO ADITIVO DE SERVIÇOS ACIONAIS REFERENTES À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO, LOCALIZADO NA RUA ARGENTINA, QUADRA 395, NO MUNICÍPIO DE PARANACITY-PR, NOS TERMOS DA PLANILHA DE SERVIÇOS E PARECER TÉCNICO EXPEDIDOS PELO SETOR DE ENGENHARIA, EM ANEXO, QUE INSTRUEM ESTE TERMO ADITIVO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI.

VALOR: R\$ 87.831,85 (SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

PARANACITY - PR., 06 DE JULHO DE 2020.

Assinatura da Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 108/2020

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita do Município de Paracity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei Municipal 2.353/2020 e § 2º do Art. 29 da Lei Municipal nº 1.839/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Função Gratificada, a partir de 1º de julho de 2020, aos funcionários públicos municipais abaixo relacionados, no exercício da função de diretoria, em conformidade a Lei Municipal 2.353/2020 e § 2º do Art. 29 da Lei Municipal nº 1.839/2011:

Table with 5 columns: Servidora, Cargo, Símbolo, Percentual, Função. Lists Sueli Helen Venerio and Talita Mendes Muracami.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente enviado ao Órgão de Publicação Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 1º DE JULHO DE 2020.

Assinatura da Prefeita Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA Nº 028/2020
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

RATIFICO o presente processo de dispensa de Licitação, conforme Parecer Jurídico e despacho exarado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e conforme amparo legal no art. 24, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Amparo Legal: Art. 24, inc. I, da Lei de 8.666/93
Ordenador da Despesa: SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
Contratado: ASSONI ELETRO E CONSTRUTORA LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 16.487,85 (dezesseis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Após Conclusão da Obra.

Table with 5 columns: Red., Órgão/Funcional Programática, Especific. de Bens e Serv., Elemento de Despesa, Fonte. Includes item 804 05.02.04.122.003.2008.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção do muro de arrimo e fechamento de muro nos fundos da sede da Prefeitura Municipal de Paracity - PR.

Paracity - Pr., 06 de julho de 2020.

Assinatura da Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1260 - Centro - CEP: 86.890-000
(41) 3321-1200

LEI Nº 2866/2020

Autoriza o município de Colorado-Paraná, por meio de seu Executivo Municipal a efetuar Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público Municipal a entidade sem fins lucrativos que promova a Proteção, Educação, Recreação e Acolhimento de "crianças e adolescentes" em estado de vulnerabilidade fornecendo para as que estiverem sob sua guarda e custódia, abrigo, assistência alimentar, assistência social e melhoria na sua qualidade de vida de acordo com a Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, Prefeito do Município de Colorado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições submete a apreciação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de direito real de uso de Bem Público Municipal a entidade sem fins lucrativos que promova a Proteção, Educação, Recreação e Acolhimento de "crianças e adolescentes" em estado de vulnerabilidade fornecendo para as que estiverem sob sua guarda e custódia, abrigo, assistência alimentar, assistência social e melhoria na sua qualidade de vida de acordo com a Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser renovado por igual período.

§1º - As áreas a serem disponibilizadas para a concessão do direito de uso consistem em 02 (dois) lotes que se confrontam pelos fundos, quais sejam:

"Lote de terreno urbano sob nº 02, da quadra nº 04, com área de 312,50 metros quadrados, situado na Rua Luiz Assoni, a 25 metros de sua esquina com a Rua João Giroto, no loteamento denominado Parque residencial cidade Universitária, nesta cidade e comarca", constante da Matrícula nº 13.487, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colorado Estado do Paraná, onde encontra-se construída uma residência em alvenaria, com 187m² (cento e oitenta e sete metros quadrados) conforme Alvará de Construção nº 295/1997, e o "Lote de terreno urbano sob nº 06, da quadra nº 04, com área de 312,50 metros quadrados, situado na Rua Guido Valério, a 25 metros de sua esquina com a Rua João Giroto, no loteamento denominado Parque residencial cidade Universitária, nesta cidade e comarca", constante da Matrícula nº 13.489, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colorado Estado do Paraná, terreno vazio sem edificações.

§2º - Fica ainda autorizada nesta concessão, a realização de reformas e adaptações na área e em suas edificações para melhor adequar o espaço físico no oferecimento dos serviços e ações despendidos pela entidade.

Art. 2º - Fica estabelecido que a presente concessão se dará por meio de procedimento licitatório regido pela Lei nº 8.666/93 e as demais disposições e requisitos da matéria serão dispostos em edital.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado PR, 07 de julho de 2020.

Assinatura do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2020

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório da Tomada de Preços nº 05/2020, destinado à Contratação de empresa para Reforma de Unidade de Saúde Especializada - Hospital ALVES DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA-ME - EPP CNPJ nº 27.891.190/0001-30 HW EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA CNPJ 04.211.209/0001-55 ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI EPP. CNPJ 783425650001-44

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos a partir da publicação desta. A ata da reunião para julgamento da habilitação bem como a documentação das empresas participantes encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL - Comissão Permanente de Licitação, no endereço Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, através do e-mail secretaria@cruzeirosul.pr.gov.br, ou retira-lo através do site www.cruzeirosul.pr.gov.br - e PORTAL DE TRANSPARENCIA.

Cruzeiro do Sul, 07 de julho de 2020.

Assinatura do Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2020
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 007/2020
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especificamente de serviços de engenharia, para desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos de engenharia, análise projetos de engenharia, de loteamento e outros, verificando os padrões técnicos e a sua adequação à legislação urbanística vigente, e demais serviços conforme termo de referência, com carga horária semanal de 16 horas na sede do governo municipal de Cruzeiro do Sul, e disponibilidade em outro local do território nacional designado por servidor competente por telefone e mídia eletrônica, sempre que requisitado pela administração, arcando a contratada com os custos de deslocamento e alimentação, para o exercício de 2020, a empresa ADRIANO TURCATO & CIA LTDA - ME, CNPJ: 17.419.743/0001-01, com sede na Rua República do Líbano, 119 - centro - Nova Esperança - Pr, no valor total de R\$28.560,00 (vinte oito mil quinhentos e sessenta reais).

Table with 6 columns: Item, Objeto, Unidade, Qtd., Valor Unitário, Valor Total. Includes item 01 - Prestação de serviços especificamente de serviços de engenharia.

Cruzeiro do Sul, 07 de Julho de 2020

Assinatura do Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone: (0*44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10-2020

Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10-2020
Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado - EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº 35.502.181/0001-39

Objeto - AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTA MUNICÍPIO.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10.

Dotação: 08.002.08.244.0029.2.044.3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.002.08.244.0029.6.049.3.3.90.32.00.00 91934 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.002.08.244.0029.6.051.3.3.90.32.00.00 11021 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.002.08.244.0029.6.051.3.3.90.32.00.00 91934 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Vigência: 12 (doze) meses.

Itaguajé, 07 de Julho de 2020

Assinatura do Contratante

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11-2020

Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11-2020
Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado - R A DA SILVA TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 24.567.843/0001-32

Objeto - AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA EM BOTAJO P-13, CILINDRO DE GÁS P-45, VASILHAME DE GÁS 13 KG E VASILHAME DE GÁS 45 KG, DESTINADOS AS UNIDADES ESCOLARES, BEM COMO AO PRÉDIO SEDE E REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ-PR.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items 1, 2, 3, 4.

Dotação: 05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00 01000 Material de Consumo
06.001.12.361.0038.2.020.3.3.90.30.00.00 01000 Material de Consumo
07.10.301.0012.2.028.3.3.90.30.00.00 01000 Material de Consumo
08.002.08.244.0029.2.044.3.3.90.30.00.00 01000 Material de Consumo

Vigência: 12 (doze) meses.

Itaguajé, 07 de Julho de 2020

Assinatura do Contratante

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo N.º: 39/2020
b) Licitação N.º: 10/2020
c) Modalidade: Pregão;
d) Data Homologação: 07/07/2020
e) Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTA MUNICÍPIO

Fornecedor: EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTO LTDA EPP
CNPJ: 35.502.181/0001-39

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items 1, 2, 3, 4.

Itaguajé, 07 de Julho de 2020.

Assinatura do Contratante

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo N.º: 40/2020
b) Licitação N.º: 11/2020
c) Modalidade: Pregão;
d) Data Homologação: 07/07/2020
e) Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA EM BOTAJO P-13, CILINDRO DE GÁS P-45, VASILHAME DE GÁS 13 KG E VASILHAME DE GÁS 45 KG, DESTINADOS AS UNIDADES ESCOLARES, BEM COMO AO PRÉDIO SEDE E REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ-PR.

Fornecedor: R A DA SILVA TRANSPORTES LTDA ME
CNPJ/CPF: 24.567.843/0001-32

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items 1, 2, 3, 4.

Itaguajé, 07 de Julho de 2020.

Assinatura do Contratante



ITAGUAJE

Inauguração da Clínica de Fisioterapia municipal “Edilázio Nogueira”

Durante solenidade realizada na Terça-feira (30 de junho), a Prefeitura de Itaguaí inaugurou a Clínica Municipal de Fisioterapia “Edilázio Nogueira”, na Rua Conde Francisco Matarazzo - Centro. O novo espaço atenderá gratuitamente a população em geral das 8h00 às 17h00, com horários e dias agendados pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS's) de cada setor e encaminhamentos prévios do fisioterapeuta.

A clínica totalmente equipada com aparelhagem novas e a estrutura está composta em: recepção, sala de eletroterapia, ginásio (com divã baixo, ltrassom 1 e 3 mhz, Bola suíça 55cm, Rampa de alongamento, Mesa carrinho auxiliar com prateleiras, Moldura para espelhos com rodízios, tabladros, bolas, Halter emborrachado 10 kg, Escada auxiliar com dois degraus, Disco de equilíbrio com bomba de ar, Tabua de equilíbrio, Tabua de propriocepção, Espaldar-barra de lling, Barras paralelas, Escada de canto, Aparelho de laser com caneta infravermelho, Aparelho de corrente russa, Martelo de buck, Goniômetro P 14 cm, Goniômetro P 35 cm, Andador adulto, Bengala 4 pontas, Muleta canadense adulto, Muleta canadense infantil entre outros acessórios como pesos, elásticos, bicicleta ergométrica e esteira).

O investimento da compra dos equipamentos foi recurso estadual no valor de 40.000 mil reais e a construção da estrutura é de aproximadamente R\$ 250.000,00 mil advindos do Incentivo financeiro de investimento dos programas de qualificação da atenção primária -APSUS.

Conforme o Prefeito Juninho Noleto um dia de avanço para a população. “Agradeço aqui o comprometimento de todos os envolvidos que lutaram junto conosco para a realização deste projeto, em espe-



cial ao Governador do Estado Carlos Massa Ratinho Junior, o Deputado Estadual Alexandre Curi e o Deputado Federal Alex Cansiani que viabilizaram os recursos para a contemplação desta obra que vai atender uma demanda maior e proporcionar muito mais qualidade no atendimento dos pacientes.

A Secretária de Saúde, Fabiana Malezan, aproveitou para enaltecer o trabalho já desenvolvido por fisioterapeutas do município e ressaltou a importância deste espaço. “Contamos com profissionais capacitados, que prezam também o atendimento humanizado junto a esses pacientes.

Uma conquista para o município, que visa dar suporte de qualidade para à população ampliando a capacidade de atendimentos no amplo espaço,

dando mais conforto para os nossos profissionais”, reforça.

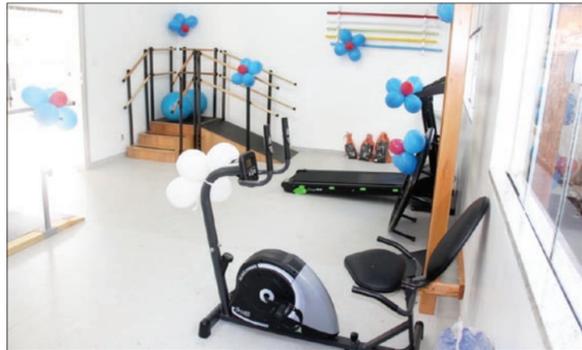
A solenidade contou com a presença do Presidente do Legislativo Nivaldo Francisco dos Santos, Vice-presidente da câmara de vereadores, Ayres Tadeu Bertazzo, O chefe de gabinete, Dorivander Marinho Leal, secretários municipais, representantes da área da saúde, a vice-presidente do Conselho de Saúde, Liamar Simão Silvério representando a comunidade, Familiares de Edilázio Nogueira (in memoriam) que empresta seu nome ao complexo, Karrie de Mitre Nogueira Ono (sobrinha) e seu esposo Alexandre Ferran, Doraci Pereira Luiz e Marcos Antonio Ederli e sua esposa Cirineide Tolentino Ederli que vieram representando Maria Francis-



Edilázio Nogueira ou Didi Mocó como era conhecido, era um ícone da cidade, o “salva vidas” um símbolo de sua popularidade conquistada ao longo dos anos. Com toda certeza guardava no coração esta população tão carente. Tinha amor por essa cidade. E tudo que queria era poder viver com mais justiça e menos preconceito. Nordestino vindo do Ceará morreu em Campo Grande de complicações respiratórias e seu corpo foi trazido para Itaguaí onde foi sepultado. Político por natureza foi, vereador e posteriormente se candidatou a prefeito, foi eleito e governou o Executivo de Itaguaí por um período curto de 01/02/77 à 25/ 09/79, foi caçado seu direito como prefeito, em virtude de desobediência jurídica agravada por assuntos trabalhistas. Mesmo com pouco tempo de mandato, realizou combate erosão do buracão fazendo grande parte do saneamento da sede do município, trouxe a Sanepar, edificou a delegacia de polícia, trouxe o primeiro banco de movimentação financeira, adquiriu o prédio onde é hoje o Paço Municipal. Depois de longo período sem mandato, candidatou-se a vereador, eleito, assumiu a Presidência do Legislativo. Sua última atividade, sem mandato eletivo, estava prestando serviços no setor social do município, pela sua influência em municípios da região do Paraná e São Paulo. Edilázio tinha na esposa Maria Francisca seu alicerce e foi um líder nato. Literatura e Música eram suas paixões, gostava de dedilhar o violão seu companheiro de travesseiro.

ca, esposa do homenageado que não pode estar presente em razão da pandemia.

Desejamos que esta obra venha a ampliar o alcance dos trabalhos ofertados. A clínica é uma grande ferramenta que vem para abençoar os itaguajenses - grande parte da população trabalha na agricultura, um trabalho fisicamente exigente, pois de natureza repetitiva, resultando em uma série de problemas de saúde e dores nas costas. Abrir mais este espaço voltado para a área da Saúde foi um grande avanço para esta gestão que vem dedicando -se a fazer sempre o melhor para todos!



Centro de Referência da Assistência Social de Nova Esperança ganha nova sede

A Secretária de Assistência Social de Nova Esperança inaugurou a nova instalação do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS). A nova sede fica situada no bairro Vila Regina, e, desde o dia 30 de junho já está atendendo em novo endereço, Rua Bahia, número 91.

Nova Esperança conta com dois locais de referência: um no Jardim Santo Antônio recentemente inaugurado e outro que agora atende no antigo prédio do Centro de Atendimento ao Trabalhador Volante (CATV). O local que estava anteriormente abandonado foi completamente reformado, ganhando calçamento público e acessibilidade para atender a demanda das adjacências.

O CRAS é uma unidade pública da Assistência Social que oferece atendimentos individualizados às pessoas e famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade social. Pensando nisso, a Administração optou por descentralizar os serviços, levando-os para mais perto dos bairros e da real demanda. Colaborando na prestação de serviços sociais, o município recebeu do Governo do Estado do Paraná um veículo novo para uso da Secretaria de Assistência Social.



Pesca está liberada nas bacias do Paraná

A LIBERAÇÃO VALE A PARTIR DA SEXTA-FEIRA (3) E INCLUI AS BACIAS DOS RIOS IVAÍ, PIQUIRI, CINZAS, TIBAGI, PIRAPÓ, LARANJINHA, SÃO FRANCISCO FALSO E VERDADEIRO, JORDÃO E TODOS SEUS AFLUENTES DIRETOS, QUE ESTAVAM SOB RESTRIÇÃO POR CONTA DA CRISE HÍDRICA

O Instituto Água e Terra libera a partir da última sexta-feira (3) a pesca em todo o território paranaense (Portaria nº 200/2020). As bacias dos rios Ivaí, Piquiri, Cinzas, Tibagi, Pirapó, Laranjinha, São Francisco Falso e Verdadeiro, Jordão, e todos seus afluentes diretos, não estão mais restritos.

A permissão se dá em razão das últimas chuvas que tornaram os rios navegáveis, possibilitando a dispersão dos cardumes. A portaria ainda reforça que fica proibida a aglomeração de pessoas, sendo obrigatório o respeito ao distanciamento mínimo de 1,5 metro entre os cidadãos.

A Portaria nº 157/2020, que proibiu a pesca por aproximadamente um mês, teve como objetivo proteger as espécies de peixes. A crise hídrica prejudicou a vazão dos rios, na qual facilita a pesca furtiva, a predação e a extração de peixes jovens e adultos reprodutores.

LAGOS E REPRESAS - A pesca nos ambientes lênticos, como lagos e represas, também seguem com a pesca permitida. “O único local que está proibido até metade do ano que vem é na real alagada da usina do baixo Iguazu, região do Capanema”, afirma o engenheiro de Pesca e chefe regional do



Instituto Água e Terra em Toledo, Taciano Maranhão.

Segundo ele, nesse local há uma resolução específica face a construção da UHE do Baixo Iguazu. Faz parte do monitoramento do impacto ambiental da ictiofauna. Foi proibido por dois anos e vai ser liberada no próximo ano.

FISCALIZAÇÃO - Fiscais do Instituto Água e Terra e da Polícia Ambiental reforçam a fiscalização para garantir que não ocorram excessos, descumprimento do tamanho de captura das espécies e desrespeitos às normas ambientais no retorno da atividade pesqueira no Estado.

Para pescadores amadores é obrigatória a apresentação

de autorização de pesca e, para os profissionais, a apresentação do Registro Geral de Pesca, e seus equipamentos de deverão ser identificados (redes e espinhais).

PENALIDADES - Aos infratores serão aplicadas as penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/1998. Quem for flagrado pescando em desacordo com as determinações será enquadrado na lei de crimes ambientais.

A multa varia de R\$ 700,00 por pescador e mais R\$ 20,00 por quilo ou unidade de peixe pescado. Além disso, os materiais de pesca, como varas, redes e embarcações, poderão ser apreendidos pelos fiscais.